



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES

EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS

OS PROCESSOS DE FORMAÇÃO MUSICAL DO REGENTE NO EXÉRCITO
BRASILEIRO A PARTIR DE 2010 - PANORAMA ATUAL E PROPOSTAS PARA UM
NOVO FLUXO DE CARREIRA

*THE PROCESSES OF MUSICAL TRAINING OF THE CONDUCTOR IN THE
BRAZILIAN ARMY SINCE 2010 - CURRENT OVERVIEW AND PROPOSALS FOR A
NEW CAREER FLOW*

CAMPINAS
2018

EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS

OS PROCESSOS DE FORMAÇÃO MUSICAL DO REGENTE NO EXÉRCITO
BRASILEIRO A PARTIR DE 2010 - PANORAMA ATUAL E PROPOSTAS PARA UM
NOVO FLUXO DE CARREIRA

*THE PROCESSES OF MUSICAL TRAINING OF THE CONDUCTOR IN THE
BRAZILIAN ARMY SINCE 2010 - CURRENT OVERVIEW AND PROPOSALS FOR A
NEW CAREER FLOW*

*Dissertação apresentada ao Instituto de
Artes da Universidade Estadual de
Campinas como parte dos requisitos
exigidos para a obtenção do título de
Mestre em Música, na Área de Música:
Teoria, Criação e Prática.*

*Dissertation submitted to the Arts
Institute of the University of Campinas as
part of the demanded requirements for
obtaining a Masters Degree in Music:
Theory, Practice and Creation.*

ORIENTADOR: PROF. DR. EDUARDO AUGUSTO OSTERGREN

ESTE EXEMPLAR CORRESPONDE À VERSÃO FINAL
DA DISSERTAÇÃO DEFENDIDA PELO ALUNO
EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS, E ORIENTADA
PELO PROF. DR. EDUARDO AUGUSTO OSTERGREN.

CAMPINAS
2018

Agência(s) de fomento e nº(s) de processo(s): Não se aplica.

Ficha catalográfica
Universidade Estadual de Campinas
Biblioteca do Instituto de Artes
Sílvia Regina Shiroma - CRB 8/8180

Santos, Eduardo Pereira dos, 1985-
Sa59p Os processos de formação musical do regente no Exército Brasileiro a partir de 2010 - panorama atual e propostas para um novo fluxo de carreira / Eduardo Pereira dos Santos. – Campinas, SP : [s.n.], 2018.

Orientador: Eduardo Augusto Ostergren.
Dissertação (mestrado) – Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Artes.

1. Música militar. 2. Bandas (Música). 3. Brasil - Exército. 4. Regentes (Música). I. Ostergren, Eduardo Augusto, 1943-. II. Universidade Estadual de Campinas. Instituto de Artes. III. Título.

Informações para Biblioteca Digital

Título em outro idioma: The processes of musical training of the conductor in the Brazilian Army since 2010 - current overview and proposals for a new career flow

Palavras-chave em inglês:

Military music
Bands (Music)
Brazil - Army
Conductors (Music)

Área de concentração: Música: Teoria, Criação e Prática

Titulação: Mestre em Música

Banca examinadora:

Eduardo Augusto Ostergren [Orientador]
Carlos Fernando Fiorini
Mônica Giardini

Data de defesa: 03-08-2018

Programa de Pós-Graduação: Música

BANCA EXAMINADORA DA DEFESA DE MESTRADO

EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS

ORIENTADOR: PROF. DR. EDUARDO AUGUSTO OSTERGREN

MEMBROS:

1. PROF. DR. EDUARDO AUGUSTO OSTERGREN
2. PROF. DR. CARLOS FERNANDO FIORINI
3. PROF.^a DRA. MÔNICA GIARDINI

Programa de Pós-Graduação em Música do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas.

A ata de defesa com as respectivas assinaturas dos membros da banca examinadora encontra-se no processo de vida acadêmica do aluno.

DATA DA DEFESA: 03.08.2018

Dedico este trabalho à minha esposa e amiga Lívia Valsichi, pela compreensão dos momentos ausentes e pelo apoio interminável durante todo o processo.

Às nossas filhas Alice e Sofia, que foram motivos de inspiração e força para a conclusão desta etapa.

Aos meus pais Luiz Carlos e Sonia, exemplos de caráter, dedicação e superação.

AGRADECIMENTOS

Ao Exmo. Sr. General de Exército Eduardo Dias da Costa Villas Bôas, Comandante do Exército Brasileiro.

Ao Exmo. Sr. General de Exército João Camilo Pires de Campos, Comandante Militar do Sudeste.

Ao Exmo. Sr. General de Exército Mauro Cesar Lourena Cid, Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército – DECEX.

Ao Exmo. Sr. General Vinicius Ferreira MARTINELLI, Diretor da Diretoria de Educação Técnica Militar – DETMil.

Ao Exmo. Sr. General Juarez Genial, Diretor Executivo da Fundação Cultural Exército Brasileiro – FUNCEB.

Ao Exmo. Sr. General Hedel Fayad, representante da Fundação Cultural Exército Brasileiro – FUNCEB, em São Paulo.

Ao Exmo. Sr. Coronel Robson da Silva FONTES, Comandante da Escola de Sargentos de Logística – EsSLog.

Ao Exmo. Sr. Coronel Carlos Alberto Cavalcante Villar, Chefe da Divisão de Ensino da Escola de Sargentos de Logística – EsSLog.

Ao Exmo. Sr. Coronel Francisco Damião Trindade de Carvalho, Diretor Executivo da Banda Sinfônica do Exército.

Ao Exmo. Sr. Major Wallace Feliciano AFFE, Chefe da Seção de Doutrina da Escola de Sargentos de Logística – EsSLog.

Ao Tenente José Roberto Fabiano, regente da Banda Sinfônica do Exército.

Ao Sargento Paulo Pinheiro Ribeiro, monitor da seção de música da Escola de Sargentos de Logística – EsSLog.

Ao meu orientador, o maestro Dr. Eduardo Augusto Ostergren, docente do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas -Unicamp.

Ao professor Dr. Paulo Adriano Ronqui, docente do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas – Unicamp.

A professora Dra. Helena Jank, colaboradora do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas – Unicamp.

Ao maestro Dr. Carlos Fiorini, docente do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas.

RESUMO

O presente trabalho tem por objetivo demonstrar os processos de formação do regente no Exército Brasileiro, a partir de 2010, ano que foi criada a Escola de Sargentos de Logística, estabelecimento de ensino de formação, aperfeiçoamento e especialização, da Linha de Ensino Militar Bélico, Científico-Tecnológico, Saúde e Complementar, que, dentre suas diversas funções, destina-se a formar, aperfeiçoar e especializar sargentos, habilitando-os para ocupação de cargos e desempenho de funções estabelecidas nos Quadros de Organização.

Analisamos as formas de ingresso no Exército e seus procedimentos, tanto para Sargentos de Carreira como para Sargentos Técnicos Temporários, e fizemos um panorama dos processos atuais da formação oferecida pela EsSLog, desde o ingresso do militar no EB através do Curso de Formação de Sargentos, investigando também o Exame de Habilitação Artístico-Musical e o Curso de Especialização em Mestre de Música. Analisaremos os processos de admissão, a grade curricular, o conteúdo programático, a carga horária e o sistema de avaliação de cada curso oferecido pela Escola de Sargentos de Logística e faremos propostas de um novo fluxo de carreira para os integrantes do serviço de música do Exército Brasileiro, com o intuito de equiparar a carreira do músico às demais QMS, auxiliando, assim, no processo de promoção em cada uma das graduações. Além disso, propusemos um sistema de formação musical continuado composto por três níveis: Nível 1 – Formação (Curso de Formação de Sargentos Músicos), Nível 2 – Aperfeiçoamento (Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos Músicos) e Nível 3 – Especialização (Curso de Especialização em Mestre de Música).

Investigamos também os procedimentos atuais para o acesso ao Quadro Auxiliar de Oficiais e fizemos sugestões para a implantação do Quadro Complementar de Oficiais Músicos, promovendo o músico até o posto de Oficial Superior.

Palavras-chave:

Música militar; Bandas (Música); Brasil – Exército; Regentes (Música)

ABSTRACT

The present work aims to demonstrate the processes of formation of the conductor in the Brazilian Army, from 2010 on, the year of the establishment of the School of Sergeants of Logistics, institution of graduation, improvement and specialization, the line of Military education, Scientific-Technological and Health and Complementary, which among its many functions, is intended to shape, improve and skill sergeants, enabling them to the occupation of positions and performance enabling of functions set out in the Framework of Organization.

We will go through the ways of joining the Army and its procedures, both for Career Sergeants as for Temporary Technical Sergeants, and we will draw up an overview of current processes of training offered by EsSLog, since the arrival of the military in the EB through the Course for Sergeants Education, also investigating the Artistic and Musical Qualification Exam and the course of Specialization in Master of Music. We will review the procedures for admission, curriculum, syllabus, the workload and the evaluation system of each course offered by the school of Sergeants of Logistics and make proposals for a new stream of career for service members of Music of the Brazilian Army, in order to match the career of musician to other Cadres of Military Sergeants, helping thus in the promotion process in each of the graduations. In addition to proposing a system of continued musical education consisting of three levels: Level 1-training (Training Course for Sergeant Musicians), Level 2-Improvement (improvement of Sergeant Musicians) and 3-Level Specialization (course of Specialization in Master of Music).

Also, we will investigate the current procedures of access to the Auxiliary Board of Officers and making suggestions for the implementation of the Complementary Framework of Musician Officers, promoting musicians up to the rank of Senior Officer.

Keywords:

Military music; Bands (Music); Brazil – Army; Conductors (Music)

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1	Escola de Sargentos de Logística (EsSLog)	36
Figura 2	Organograma da Escola de Sargentos de Logística (EsSLog)	37
Figura 3	Fluxograma da carreira do músico no Exército Brasileiro até 2005	54
Figura 4	Fluxograma atual da carreira do músico no Exército Brasileiro	55
Figura 5	Proposta de novo fluxo para a carreira do músico no Exército Brasileiro.....	57

LISTA DE TABELAS

Tabela 1	Ficha de Avaliação Curricular para a área de Instrumento Musical.....	31
Tabela 2	Quadro Geral das Atividades Escolares – QGAEs	40
Tabela 3	Complemento ao Quadro Geral das Atividades Escolares – QGAEs.....	40
Tabela 4	Planos Integrados de Disciplinas – PLANID – Disciplinas Técnicas Miliars	41
Tabela 5	Planos Integrados de Disciplinas – PLANID – Disciplina Gerenciamento Logístico 2	43
Tabela 6	Planos Integrados de Disciplinas – PLANID – Disciplina Gestão Técnica 2	43
Tabela 7	Interstícios em cada graduação	46
Tabela 8	Quadro Geral das Atividades Escolares – QGAEs – Atividades	49
Tabela 9	Quadro Geral das Atividades Escolares – QGAEs – Regência	50
Tabela 10	Planos Integrados de Disciplinas – PLANID – Ordem Unida	50
Tabela 11	Planos Integrados de Disciplinas – PLANID – Orquestração e Harmonização	51
Tabela 12	Planos Integrados de Disciplinas – PLANID – Solfejo	51

Tabela 13	Planos Integrados de Disciplinas – PLANID – Administração Militar.....	51
Tabela 14	Planos Integrados de Disciplinas – PLANID – Liderança Militar	52
Tabela 15	Grade de Avaliação	52
Tabela 16	Sugestão de Ficha para Valoração de Títulos para a área de Instrumento Musical	60
Tabela 17	Distribuição de vagas para a área de música (Manual do Candidato – CFS 2016, 3.Inscrição, item c)	62
Tabela 18	Sugestões de distribuição de vagas para a área de música do CFS Mus.....	64
Tabela 19	Disciplinas Específicas do Quadro Geral das Atividades Escolares – QGAEs (ADT. S/Nº BI 21, 15/03/2016, p. 561)	65
Tabela 20	Sugestões de nova estrutura curricular e distribuição de carga horária das Disciplinas Específicas do CFS Mus	66
Tabela 21	Quadro Geral das Atividades Escolares (QGAEs), utilizado para o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de outras QMS	72
Tabela 22	Sugestões de estrutura curricular e distribuição de carga horária das Disciplinas Específicas do CAS Mus	73
Tabela 23	Sugestão de novo Quadro Geral das Atividades Escolares (QGAEs) para o CEMM	77
Tabela 24	Disciplinas disponíveis no Ambiente Virtual de Aprendizagem durante a 1ª Fase do CHQAO	84

Tabela 25	Disciplinas disponíveis no Estágio de Aprendizagem durante a 1ª Fase do CHQAO	84
Tabela 26	Disciplinas disponíveis no Estágio Supervisionado durante a 2ª Fase do CHQAO	84
Tabela 27	Quadro Geral das Atividades Escolares (QGAEs), utilizado para o Curso de Formação de Oficiais de outras QM	88
Tabela 28	Sugestões de estrutura curricular e distribuição de carga horária das Disciplinas Específicas do CFO/QC Mus	89

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABNT	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS
AC	ANÁLISE CURRICULAR
AMAN	ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS
AP	AVALIAÇÃO PRÁTICA
AVA	AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM
BI	BOLETIM INTERNO
C2	COMANDO E CONTROLE
CA	CONCURSO DE ADMISSÃO
CA	CONCURSO DE ADMISSÃO
CADESM	COORDENADORIA DE AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR MILITAR NO EXÉRCITO
CAS Mus	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS MÚSICOS
CAS	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS
Cb	CABO
CCOMGEx	COMANDO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA DO EXÉRCITO
CEMM	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MESTRE DE MÚSICA
CFC Mus	CURSO DE FORMAÇÃO DE CABO MÚSICO
CFC	CURSO DE FORMAÇÃO DE CABO
CFO	CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS
CFO/QC	CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO COMPLEMENTAR
CFS Mus	CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS MÚSICOS
CFS	CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS
CHQAO	CURSO DE HABILITAÇÃO AO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS
Cia C2	COMPANHIA DE COMANDO E CONTROLE
CIvEx	CENTRO DE INSTRUÇÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
CIMM	CENTRO DE INSTRUÇÃO DE MOTORIZAÇÃO E MECANIZAÇÃO
CMA	COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
CML	COMANDO MILITAR DO LESTE
CMN	COMANDO MILITAR DO NORTE
CMNE	COMANDO MILITAR DO NORDESTE

CMO	COMANDO MILITAR DO OESTE
CMP	COMANDO MILITAR DO PLANALTO
CMS	COMANDO MILITAR DO SUL
CMSE	COMANDO MILITAR DO SUDESTE
DECEEx	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO
DETMil	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO TÉCNICA MILITAR
DGP	DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL
DPHCEEx	DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO EXÉRCITO
EAD	ENSINO À DISTÂNCIA
EAFA	EXAME DE APTIDÃO FÍSICA
EASA	ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTO DAS ARMAS
EB	EXÉRCITO BRASILEIRO
EHAM	EXAME DE HABILITAÇÃO ARTÍSTICO-MUSICAL
EHM	EXAME DE HABILITAÇÃO MUSICAL
EI	EXAME INTELECTUAL
EME	ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO
EsACosAAe	ESCOLA DE ARTILHARIA DE COSTA E ANTIAÉREA
EsCom	ESCOLA DE COMUNICAÇÃO
EsFCEEx	ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXÉRCITO
EsIE	ESCOLA DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADA
EsMB	ESCOLA DE MATERIAL BÉLICO
EsSA	ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS
EsSEEx	ESCOLA DE SAÚDE DO EXÉRCITO
EsSLog	ESCOLA DE SARGENTOS DE LOGÍSTICA
Estb Ens	ESTABELECIMENTO DE ENSINO
ETEC	ESCOLA TÉCNICA DE ARTES DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gab Cmt EB	GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO
IME	INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA
IRHMMSM	INSTRUÇÕES REGULADOREAS DA HABILITAÇÃO A MESTRE DE MÚSICA E A 1º E 2º SARGENTOS
IS	INSPEÇÃO DE SAÚDE
MEC	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Nr	NÚMERO

OM	ORGANIZAÇÃO MILITAR
OM	ORGANIZAÇÃO MILITAR
OMTC	ORGANIZAÇÃO MILITAR DE CORPO DE TROPA
PI	PROJETO INTERDISCIPLINAR
PLADIS	PLANOS DE DISCIPLINAS
PLANID	PLANOS INTEGRADOS DE DISCIPLINAS
PSHMM	PROCESSO DA HABILITAÇÃO A MESTRE DE MÚSICA
PTTC	PRESTAÇÃO DE TAREFA POR TEMPO CERTO
QAO	QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS
QCO	QUADRO COMPLEMENTAR DE OFICIAIS
QCP	QUADRO DE CARGOS PREVISTOS
QEM	QUADRO DE ENGENHEIROS MILITARES
QGAEs	QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES ESCOLARES
QMB	QUADRO DE MATERIAL BÉLICO
QMS Mus	QUALIFICAÇÃO MILITAR DE SUBTENENTES E SARGENTOS MÚSICOS
QMS	QUALIFICAÇÕES MILITARES DE SARGENTOS
QO	QUADROS DE ORGANIZAÇÃO
S Ten Mus	SUBTENENTE MÚSICO
S Ten	SUBTENENTE
Sgt Alu	SARGENTO ALUNO
Sgt	SARGENTO
TAF	TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
TC	TRABALHO CIENTÍFICO
Ten	TENENTE
TFM	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR
UFG	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
UFPR	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
UFRJ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
UNESP	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
UNICAMP	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
USP	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	18
-------------------------	----

CAPÍTULO 1

1. Panorama atual	25
1.1. O Sistema de Ensino do Exército Brasileiro	25
1.2. Armas, Quadros e Serviços do Exército	28
1.3. Formas de ingresso no Exército Brasileiro	30
1.3.1. Concurso para Cabo e/ou Sargento Técnico Temporário	30
1.3.2. Concurso para Sargentos de Carreira	33
1.4. A Escola de Sargentos de Logística (EsSLog)	35
1.5. Curso de Formação de Sargentos Músicos (CFS Mus)	38
1.5.1. Estrutura curricular, conteúdo programático e distribuição de carga do CFS Mus	39
1.6. Exame de Habilitação Artístico-Musical (EHAM)	44
1.7. Curso de Especialização em Mestre de Música (CEMM)	46
1.7.1. Estrutura curricular, conteúdo programático e distribuição de carga do CEMM	49

CAPÍTULO 2

2. Propostas para um Novo Fluxo de Carreira	54
2.1. Sistemática para implantação do novo Fluxo de Carreira	56
2.2. Nível 1 – Curso de Formação de Sargentos Músicos	59
2.2.1. Grade curricular, conteúdo programático e distribuição de carga horária do CFS Mus	65
2.3. Nível 2 - Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos Músicos.....	70
2.3.1. Sugestão de grade curricular, conteúdo programático e distribuição de carga horária para o CAS Mus	71
2.4. Nível 3 – Curso de Especialização em Mestre de Música	75
2.4.1. Sugestão de grade curricular, conteúdo programático e distribuição de carga horária para o CEMM	77

2.5.	Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO)	80
2.5.1.	Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais (CHQAO)	82
2.6.	Quadro Complementar de Oficiais (QCO)	85
2.6.1.	Curso de Formação de Oficiais do Quadro Complementar Música (CFO/QC Mus).....	87
CONCLUSÃO		91
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS		95

INTRODUÇÃO

Desde a Antiguidade Clássica (século VIII a.C.) o que havia nas Forças Armadas eram apenas músicos nas tropas, não existiam formações definidas, muito menos com as denominações de hoje. Segundo Vinicius Mariano de Carvalho, a terminologia Banda de Música aparece pela primeira vez na Inglaterra, no ano de 1678. Porém, o que conhecemos atualmente como bandas militares é o resultado de uma longa tradição de retiradas e acréscimos de instrumentos. As últimas transformações significativas nas estruturas das bandas militares ocorreram no século XIX, com as grandes descobertas instrumentais, principalmente a família dos saxofones e dos sax-horns, que mudaram definitivamente a estrutura das bandas. Napoleão valorizava tanto esta formação que foi quem deu *status* diferenciado para os músicos na tropa. Ele afirmava que a música inspirava audácia e coragem aos soldados.

De todas as manifestações artísticas produzidas pelo ser humano, poucas guardam tanta afinidade com a profissão militar quanto a música. Desde a antiguidade até os dias atuais, a música cumpre o papel de elevar o moral e ânimo da tropa em tempo de guerra, ou dos que estão na caserna, em tempo de paz (JUNIOR, 2010, p. 15).

No Brasil, a banda militar começa a se organizar como conjunto a partir de 1808, com a chegada da Família Real, que traz consigo a Música Marcial da Brigada Real da Marinha de Portugal, a qual deu origem posteriormente à Banda dos Fuzileiros Navais. Porém, existem indícios, no final do século XVIII e no início do século XIX em Recife, Olinda e João Pessoa (então denominada Paraíba), de conjuntos com instrumentação muito similar às existentes em Portugal, como se deduz nesta passagem de Pereira da Costa:

As bandas de música militar entre nós datam de fins do século XVIII, pelas que foram criadas nos regimentos milicianos do Recife e Olinda por ato do Governador D. Tomás José de Melo, a cujo exemplo foi criada também uma no terço auxiliar de Goiânia, em 1789, mantida pela respectiva oficialidade, e mediante consentimento daquele governador (COSTA, 2004, p. 121, v.7).

Segundo Freitas (1946, p.47), com a chegada de D. Pedro I em 1810 foram criadas as bandas para os regimentos de Infantaria e Cavalaria da Corte. O modelo português vigoraria no Brasil a partir de 1815 e está indicado na portaria de 16.12.1815, que recomendou a composição da música de cada regimento de

infantaria e batalhão de caçadores: 1 mestre, 1º clarinete; 1 requinta; 2 clarinetes; 2 trompas; 1 clarim; 1 fagote; 1 trombão ou serpentão; 1 bombo e 1 caixa de rufo. Determinou ainda que houvesse 4 aprendizes escolhidos entre os soldados. Com esse decreto, as bandas de música se tornam maiores, podendo chegar a 16 músicos e a instrumentação começa a se diferenciar das utilizadas até então.

Em 18 de Agosto de 1831 surge a lei que cria as Bandas de Música da Guarda Nacional. Segundo Tinhorão (1976, p. 91), essas bandas foram as primeiras a incluir em seu repertório, além das marchas e dobrados, a música clássica e popular, em competição com as bandas de negros barbeiros, únicas existentes então para o fornecimento de músicas durante as festas regionais e outras solenidades, cívicas ou religiosas pagãs. A partir desse momento, as bandas militares começam a ter uma nova função que vão além dos muros da caserna, as chamadas “atividades diversas”, como podemos observar na Separata ao Boletim do Exército:

A missão da banda de música é elevar o moral da tropa por ocasião das apresentações musicais em solenidades militares e atividades diversas com repertório que promova a marcialidade e exalte a profissão militar (Separata ao BE nº 7/2017 – Seção XIV).

Com a decadência do ouro no século XIX, já não havia tanto dinheiro para o pagamento de serviços musicais. A partir daí, começam a surgir as bandas civis, a princípio formadas por músicos militares e, posteriormente, difundidas entre os civis. As bandas utilizavam nomes iniciados por “Lira”, “Filarmônica”, “Associação”, “Corporação” e até mesmo “Banda”, vestindo uniformes como os dos militares, e as bandas de cada cidade concorriam entre si. Elas logo assumem um grande espaço na sociedade, participando de festas religiosas, procissões, funerais e comemorações cívicas. A maioria dos músicos destas bandas não possuíam conhecimento formal de música, todo o aprendizado era adquirido na própria corporação e, muitas vezes, destas bandas civis migrava-se para as bandas militares, mantendo assim um vínculo de tradição e de história. Dessa forma, podemos observar a abrangência social desempenhada pelas bandas de música e pelos músicos militares na sociedade brasileira (CARVALHO, 2006).

A convivência entre conjuntos musicais de procedência militar com aqueles oriundos do mundo civil e integrados à guerra através dos Batalhões de Voluntários moldou de certa maneira a música de bandas no Brasil, militarizando, por um lado, as bandas civis, muitas

delas remanescentes dos Batalhões de Voluntários, fazendo-as portar práticas e uniformes militares, bem como tocar o repertório típico das bandas militares, como também, por outro lado, popularizou as bandas militares, que herdaram a prática de executar também um repertório popular ao lado daquele seu específico, composto de marchas, hinos e dobrados. (CARVALHO, 2008a, p. 24)

A banda de música destina-se a promover o suporte aos militares em serviço e fomentar a imagem da Força Terrestre dentro e fora do Território Nacional, servindo ainda como instrumento de relacionamento com a população civil local, particularmente nas operações de pacificação e de apoio aos órgãos governamentais. (EB20-MC-10.204, 3ª Edição, 2014, Capítulo IV, 4.5).

Até o ano de 2005, os músicos civis e soldados da ativa com habilidades musicais podiam ser incorporados às bandas de música do Exército Brasileiro apenas com uma avaliação musical, que era realizada na própria banda, habilitando-os ao Curso de Formação de Cabo Músico. Dessa forma, os concluintes estariam em condições de serem promovidos à graduação de Cabo. Para promoções até a graduação de 1º Sargento, os militares executavam provas de habilitação, a cargo da Seção de Música da Escola de Instrução Especializada (EsIE), a fim de serem promovidos às graduações imediatas. Como esse processo era realizado de forma descentralizada, muitas vezes facilitava o favorecimento de candidatos (EsSLog, Div. Ens., Memória nº003, 2016).

No último ano da graduação de 1º Sargento, o músico, por opção, podia ser submetido ao processo seletivo a Mestre de Música e, caso aprovado, frequentaria o Curso de Especialização em Mestre de Música (CEMM). Após a conclusão do CEMM, o músico é habilitado como Mestre de Música. A promoção à graduação de Subtenente era imediata, sem necessidade de realização de prova, e o acesso ao Quadro Auxiliar de Oficiais era garantido e automático para os concluintes.

Em 1999, é instituído o Sistema de Ensino do Exército Brasileiro, que visa a qualificação dos militares através de capacitações, com conhecimentos e práticas, e de habilitação, com certificação e diplomação específicas. Com isso, o Exército Brasileiro inicia uma série de reformulações em seus cursos e Estabelecimentos de Ensino. O ano de 2006 representou uma drástica mudança no que concerne à formação do sargento músico, com a constituição da primeira turma de Sargentos Músicos do Exército Brasileiro, na Escola de Instrução Especializada (EsIE). Essa

nova formação difere totalmente da que ocorria dentro das Bandas de Música, contando com processos altamente diferenciados que se igualam, atualmente, aos das demais QMS, sejam combatentes ou logísticas.

No ano de 2010, é criada a Escola de Sargentos de Logística (EsSLog) e o Curso de Música da EsIE foi transferido para este Estabelecimento de Ensino. Conseqüentemente, o Curso de Formação de Sargentos Músicos (CFS Mus) passou a ser desenvolvido nas instalações da EsSLog, juntamente com os CFS das demais QMS Logísticas. Em 2016, a primeira turma de Sargentos Músicos completou 10 anos de formação, período em que as demais QMS começam a ser designadas pelo Departamento-Geral do Pessoal (DGP) para frequentarem os seus cursos de aperfeiçoamento. Porém, até o ano em questão não existia a previsão de implantação do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos Músicos (CAS Mus). Com isso, a fim de antecipar uma provável, iminente e impositiva implantação do CAS Mus, o Coronel Carlos Alberto Cavalcante Villar, então Diretor da Divisão de Ensino da EsSLog, iniciou uma série de estudos que foram apresentados à Diretoria de Educação Técnica Militar (DETMil) em 7 de abril de 2016 através da Memória nº 003, com diversas sugestões para a busca do alinhamento do fluxo de carreira do sargento músico com o das demais QMS, para a atualização da documentação curricular e para aumentar a visibilidade e transparência em todas as fases do fluxo de carreira em questão.

Atualmente a *formação* do militar músico é realizada através do Curso de Formação de Sargentos (CFS) para os ingressantes no Exército Brasileiro, habilitando-os à graduação de 3º sargento. O *aperfeiçoamento* se dá através do Exame de Habilitação Artístico-Musical (EHAM), para os 2º sargentos, e a *especialização*, direcionada aos 1º sargentos e subtenentes, ocorre através do Curso de Especialização em Mestre de Música (CEMM).

O Curso de Formação de Sargentos (CFS) é a porta de entrada para o músico que pretende “fazer carreira” no Exército Brasileiro e tem por objetivo a *formação* de sargentos, habilitando-os para ocupação de cargos e desempenho de funções inerentes aos naipes de instrumentos relativos à Qualificação Militar de Subtenentes e Sargentos Músicos (QMS Mus), da graduação de 3º sargento, nas bandas de música e fanfarras das Organizações Militares.

Atualmente, para o 2º sargento músico não há um curso específico para a sua promoção à graduação de 1º sargento. A avaliação é feita através do Exame de Habilitação Artístico-Musical (EHAM). O exame é realizado em duas fases: Curso de Preparação (C. Prep./EHAM1) e prova oral e prática relativas ao instrumento musical de inscrição do aluno.

O Curso de Especialização em Mestre de Música é a última instância do conhecimento musical oferecido atualmente pelo Exército Brasileiro, destinado aos Subtenentes Músicos (S Ten Mus) e aos Primeiros Sargentos Músicos (1º Sgt Mus), para que possam comandar ou chefiar uma banda de música ou fanfarra do Exército, como mestre de música. Atualmente, apenas os músicos habilitados a mestre de música têm acesso direto ao Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO), podendo, assim, assumir a posição de regente nas bandas de música e fanfarras do Exército Brasileiro a partir da graduação de 2º tenente e estando apto a prosseguir na carreira militar até o posto de Capitão.

O presente trabalho tem por objetivo demonstrar os processos de formação do regente no Exército Brasileiro a partir de 2010, ano em que foi criada a Escola de Sargentos de Logística. Analisaremos as formas de ingresso no Exército e seus procedimentos, tanto para Sargentos de Carreira como para Sargentos Técnicos Temporários, e faremos um panorama dos processos atuais da formação oferecida pela EsSLog, desde o ingresso do militar no EB através do Curso de Formação de Sargentos, investigando também o Exame de Habilitação Artístico-Musical e o Curso de Especialização em Mestre de Música. Analisaremos os processos de admissão, a grade curricular, o conteúdo programático, a carga horária e o sistema de avaliação de cada curso oferecido pela Escola de Sargentos de Logística e faremos propostas de um novo fluxo de carreira para os integrantes do serviço de música do Exército Brasileiro, com o intuito de equiparar a carreira do músico às demais QMS, auxiliando, assim, no processo de promoção em cada uma das graduações. Além disso, iremos propor um sistema de formação musical continuado composto por três níveis obrigatórios: Nível 1 – Formação (Curso de Formação de Sargentos Músicos), Nível 2 – Aperfeiçoamento (Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos Músicos) e Nível 3 – Especialização (Curso de Especialização em Mestre de Música).

Como base para este estudo, utilizamos a estrutura curricular do curso de música de algumas instituições brasileiras com reconhecimento público, nacional e

internacional, como a Escola Técnica de Artes do Estado de São Paulo (ETEC), Conservatório Brasileiro de Música (CBM), Universidade Estadual de Londrina (UEL), Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Universidade Estadual Paulista (UNESP), Universidade Federal de Goiás (UFG), Universidade Federal do Paraná (UFPR) e Universidade de São Paulo (USP). Analisamos as informações curriculares destas instituições para propor uma adequação na estrutura de todos os cursos oferecidos aos integrantes do Serviço de Música do Exército Brasileiro, buscando equipará-los a outros cursos civis e militares, tanto em conteúdo como em carga horária. Também apresentamos sugestões bibliográficas para uma atualização no conteúdo programático de cada disciplina, com assuntos que serão abordados de forma progressiva e continuada através dos 3 níveis propostos anteriormente: CFS Mus, CAS Mus e CEMM.

Outra sugestão será em relação ao ingresso do militar ao Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO). Após o término da formação sugerida e cumpridos os interstícios obrigatórios, o militar músico realizará o Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais (CHQAO), atualmente não oferecido aos militares músicos. Os concluintes poderão escolher uma entre quatro áreas de atuação relacionadas ao Serviço de Música: Regente de Música, Arranjador/Arquivista, Instrumentista ou Administrativo, tornando-se um Oficial Regente de Música, um Oficial Músico Arranjador/Arquivista, um Oficial Músico Instrumentista ou um Oficial Músico Administrativo, o que atualmente não é possível. Todos os militares músicos que pretendem acessar o oficialato a partir da graduação de 2º Tenente assumem obrigatoriamente a função de Regente de Música, tornando-se o comandante e maestro de umas das bandas ou fanfarras do Exército Brasileiro.

Com a implantação das propostas que serão apresentadas neste estudo, os processos de formação, aperfeiçoamento e especialização musical no EB se tornariam integrados e continuados, conforme defende a própria Instituição:

O ensino no Exército obedece a processo gradual, constantemente aperfeiçoado, de educação continuada, desde os estudos e práticas mais simples, até os elevados padrões de cultura geral e profissional. (Decreto nº 3.182, de 23/09/1999, capítulo 1, art. 2º).

Neste modelo, cada integrante do serviço de música do Exército Brasileiro teria que cursar os três níveis (formação, aperfeiçoamento e especialização). Ou seja, o Curso de Formação de Sargentos Músicos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos Músicos, o qual ainda não é previsto para a QMS Músico, e o Curso de Especialização em Mestre de Música, o qual não é obrigatório atualmente. Dessa forma, apenas os aprovados nos três níveis (formação, aperfeiçoamento e especialização) terão o acesso ao Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais (CHQAO), o qual também não é previsto para a QMS Músico. Sendo assim, a porta de entrada ao oficialato será através do CHQAO, após aprovação nos três níveis anteriores, conforme descrito acima, e não mais de forma automática como é atualmente.

A nova proposta de fluxo de carreira do músico baseia-se em uma formação integrada e continuada, além de permitir ao integrante do Serviço de Música quatro possibilidades de escolha para nortear a sua carreira no acesso ao Quadro Auxiliar de Oficiais, e não apenas isso, mas também uma possível implantação do Quadro Complementar de Oficiais Músicos (QCO Mus), promovendo o músico até o posto de Oficial Superior, o que não está previsto atualmente para a QMS Mus.

As atividades de ensino e de instrução militar devem estar integradas e observadas a doutrina militar, a valorização dos recursos humanos e a busca do constante aperfeiçoamento (Decreto nº 3.182, de 23/09/199, capítulo 1, art. 5º).

CAPÍTULO 1

1. PANORAMA ATUAL

1.1. O SISTEMA DE ENSINO DO EXÉRCITO BRASILEIRO

Em 8 de fevereiro de 1999, através da Lei nº 9.786, é instituído o Sistema de Ensino do Exército Brasileiro, com a finalidade de qualificar os militares para a ocupação de cargos e desempenho de funções específicas, na paz e na guerra. A qualificação é constituída por capacitações, com conhecimentos e práticas, e por habilitação, com certificação e diplomação específicas.

O sistema de ensino do Exército compreende as atividades de educação, de instrução e de pesquisa, realizadas nos estabelecimentos de ensino, institutos de pesquisa e outras organizações militares com tais incumbências, e participa do desenvolvimento de atividades culturais. Integram também o sistema os cursos, estágios e outras atividades de interesse do Exército realizadas por seu efetivo em organizações estranhas à sua estrutura, militares ou civis, nacionais ou estrangeiras, incluindo aquelas realizadas fora do seu sistema de ensino, visando a qualificação de seus quadros.

Basicamente, o sistema de ensino fundamenta-se em sete princípios: integração à educação nacional; seleção pelo mérito; profissionalização continuada e progressiva; avaliação integral, continuada e cumulativa; pluralismo pedagógico; aperfeiçoamento constante dos padrões éticos, morais, culturais e de eficiência; e titulações e graus universitários próprios ou equivalentes aos de outros sistemas de ensino. Outras sete atitudes e comportamentos dos concludentes de suas modalidades de ensino são valorizadas pelo sistema. São elas: integração permanente com a sociedade; preservação das tradições nacionais e militares; educação integral; assimilação e prática dos deveres, dos valores e das virtudes militares; condicionamento diferenciado dos reflexos e atitudes funcionais; atualização científica e tecnológica; e desenvolvimento do pensamento estruturado.

O Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 9.786, dispõe sobre os graus de ensino no Exército. São eles:

I – fundamental, destinado a qualificar pessoal para a ocupação de cargos militares e o desempenho de funções próprias de soldado e cabos;

II – médio ou técnico, destinado à qualificação de pessoal para a ocupação de cargos militares e o desempenho de funções próprias das graduações de sargentos e subtenentes e dos postos dos integrantes do Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO);

III – universitário ou superior, destinado à qualificação de pessoal para a ocupação de cargos militares e o desempenho de funções próprias de oficiais e de oficiais-generais.

As modalidades de cursos mantidos pelo sistema de ensino do Exército são:

I – formação: assegura a qualificação inicial, básica para a ocupação de cargos e para o desenvolvimento de funções de menor complexidade em cada segmento da carreira militar, e a prestação do serviço militar inicial e suas prorrogações;

II – graduação: qualifica em profissões de nível superior, com ou sem correspondentes civis, para a ocupação de cargos e para o desempenho de funções militares;

III – especialização: qualifica para a ocupação de cargos e para o desempenho de funções que exijam conhecimentos e práticas especializadas;

IV – extensão: amplia os conhecimentos e as técnicas adquiridos em cursos anteriores, necessários para a ocupação de determinados cargos e para o desempenho de determinadas funções;

V – aperfeiçoamento: atualiza e amplia conhecimentos obtidos com a formação ou a graduação, necessários para a ocupação de cargos e para o desempenho de funções de maior complexidade;

VI – altos estudos militares: qualifica para a ocupação de cargos e para o desempenho de funções privativas do Quadro de Estado-Maior da Ativa, bem como atualiza, amplia e estrutura conhecimentos em ciências militares, políticas e sociais;

VII – preparação: amplia, sedimenta e uniformiza conhecimentos, bem como qualifica para o ingresso em determinados cursos.

Além destas, a pós-graduação complementa a graduação e a formação universitária, por meio de cursos específicos ou considerados equivalentes, mediante

a concessão, o suprimento ou o reconhecimento de títulos e graus acadêmicos, e os estágios constituem uma atividade didático-pedagógica complementar a determinadas modalidades de cursos, destinada a desenvolver a qualificação cultural ou profissional.

Para efeito de progressão na carreira militar, as atividades de ensino são agrupadas da seguinte forma:

I – 1º Ciclo, cursos de formação e graduação;

II – 2º Ciclo, cursos de aperfeiçoamento;

III – 3º Ciclo, cursos de altos estudos militares;

IV – 4º Ciclo, curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército.

Os cursos de preparação, especialização, extensão e os estágios, civis ou militares, poderão ocorrer em todos os quatro ciclos. Os cursos de pós-graduação ocorrem no 2º, 3º e 4º ciclo e as Praças e os integrantes do Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO) e do Quadro Complementar de Oficiais (QCO) progredem na carreira militar até o 2º ciclo.

O ensino no Exército desenvolve-se em quatro distintas linhas de ensino militar:

I – *bélica*, destinada à qualificação continuada de pessoal necessário à direção, ao preparo e ao emprego da força terrestre;

II – *científico-tecnológica*, destinada à qualificação continuada de pessoal necessário à direção e à execução das atividades científico-tecnológicas;

III – de *saúde*, destinada à qualificação continuada de pessoal necessário ao desempenho das atividades de saúde;

IV – *complementar*, destinada à qualificação continuada de pessoal necessário ao desempenho de atividades não enquadradas nas linhas anteriores e definidas em legislação específica.

O Sistema de Ensino do Exército Brasileiro apoia o sistema de educação continuada e o aperfeiçoamento constante do militar, como podemos observar no capítulo 1 do Decreto nº 3.182:

O ensino no Exército deve obedecer a processo gradual, constantemente aperfeiçoado, de educação continuada, desde os estudos e práticas mais simples, até os elevados padrões de cultura geral e profissional. Deve assegurar a seu pessoal, por meio dos diferentes cursos, base humanística, filosófica, científica e tecnológica, política e estratégica, para permitir o acompanhamento da evolução das diversas áreas do conhecimento, o inter-relacionamento com a sociedade e a atualização constante da doutrina militar e as atividades de ensino e de instrução militar devem estar integradas, observadas a doutrina militar, a valorização dos recursos humanos e a busca constante do aperfeiçoamento (Decreto nº 3.182, 22 de setembro de 1999, Capítulo I).

1.2. ARMAS, QUADROS E SERVIÇOS DO EXÉRCITO

Existe uma ampla gama de especializações desempenhadas por cada integrante da Força Terrestre, abrangendo os mais diversos campos de atividade, e que, na maioria dos casos, define toda a carreira militar desses indivíduos. A grande divisão dessas especializações é definida pela Arma, Quadro ou Serviço a que pertence um militar do Exército. As Armas englobam o militar combatente por excelência, tradicionalmente a atividade-fim da profissão. Os Quadros reúnem os militares que, de origem diversa, aglutinam-se dentro desses quadros com uma finalidade geral própria. Por fim, há os Serviços que, como o termo indica, têm uma atividade de apoio bem definida, normalmente de cunho logístico.

As Armas dividem-se em dois grupos: Armas-Base (Infantaria e Cavalaria) e as Armas de Apoio ao Combatente (Artilharia, Engenharia e Comunicações). A Infantaria define o combatente a pé, aquele que pode deslocar-se por qualquer tipo de região e que conquista, ocupa e mantém terreno, em operações ofensivas e defensivas; pela variedade de missões o infante também tem suas especializações, tais como: de selva, blindado, de montanha, paraquedista, Polícia do Exército e muitas outras.

Para reconhecimento de território, empenha-se a Cavalaria, que proporciona segurança às demais formações em combate por seus próprios meios; seja blindada ou mecanizada, mantém nos seus atuais veículos as capacidades das tradicionais formações hipomóveis (a cavalo).

Para complementar a missão das Armas-Base, existe as Armas de Apoio, quer pelo apoio de fogo de seus obuses, canhões, foguetes e mísseis (Artilharias de

Campanha e Antiaérea – EsACosAAe); pela mobilidade e contramobilidade (Engenharia) e pela instalação e manutenção dos sistemas de C2 (Comando e Controle) e de Guerra Eletrônica – CCOMGEx/DF (Comunicações). Os oficiais e sargentos de carreira das diferentes Armas são oriundos da Academia Militar das Agulhas Negras – AMAN (Resende/RJ) e da Escola de Sargentos das Armas – EsSA (Três Corações), respectivamente.

Na atualidade, os Quadros principais são: o Quadro de Engenheiros Militares (QEM), com seus integrantes formados ou profissionalizados pelo Instituto Militar de Engenharia – IME, quadro esse que tem a seu encargo a maior parte do trabalho técnico de engenharia não-combatente, como a produção do material bélico nas fábricas e arsenais. O Quadro de Material Bélico (QMB), também formado na Academia Militar das Agulhas Negras, trata das atividades gerais de manutenção dos equipamentos bélicos da Força, incluindo suas viaturas. Por fim, o mais recente Quadro Complementar de Oficiais (QCO), que permitiu aos possuidores de um diploma de nível superior, nas áreas de interesse do Exército (Administração, Ciências Contábeis, Comunicação Social, Direito, Economia, Enfermagem, Estatística, Informática, Magistério, Psicologia, Pedagogia e Veterinária), o ingresso como oficial de carreira por intermédio da Escola de Formação Complementar do Exército (Salvador/BA).

Os Serviços de Intendência e de Saúde (médicos e farmacêuticos) trabalham na paz e na guerra para a manutenção do homem, pelo atendimento às suas necessidades de sustento e sanitárias. Os oficiais de Intendência são mestres no suprimento e nas finanças, também oriundos da Academia Militar das Agulhas Negras. Os oficiais da área de Saúde, após sua graduação em uma instituição de ensino superior, ingressam no Exército Brasileiro por intermédio da Escola de Saúde do Exército – EsSEx. As mulheres no Exército, atualmente, podem ingressar como militares de carreira ou temporárias, no Quadro de Engenheiros Militares, no Quadro Complementar de Oficiais e no Serviço de Saúde, em igualdade de condições com os homens e concorrendo às mesmas promoções.

Os graduados (subtenentes e sargentos) das áreas de Apoio, incluindo os músicos, são formados em outras escolas militares, de acordo com a sua área de atuação. Além da já citada EsSEx, o Exército possui a Escola de Sargentos de Logística – EsSLog, a Escola de Comunicações – EsCom, a Escola de Instrução Especializada – EsIE e o Centro de Instrução de Aviação do Exército – CIAVEx.

1.3. FORMAS DE INGRESSO NO EXÉRCITO BRASILEIRO

Atualmente, existem duas maneiras de um músico ingressar no Exército Brasileiro. Através de um Concurso para Cabo Especialista Temporário ou Sargento Técnico Temporário e/ou pelo Concurso de Admissão ao Curso de Formação de Sargentos (CFS).

Para admissão nos concursos do Exército Brasileiro, seja para cargos temporários ou efetivos, os candidatos à Qualificação Militar Músico precisam comprovar conhecimento musical prévio, tanto prático como teórico. A formação oferecida pelo Exército está diretamente relacionada às práticas militares. Porém, diversas disciplinas de música fazem parte da grade curricular dos cursos de formação, aperfeiçoamento e especialização, com uma carga horária expressiva.

1.3.1. CONCURSO PARA CABO E/OU SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO

Sob a responsabilidade dos Comandos de Região, o Concurso para Cabo Especialista Temporário e/ou Sargento Técnico Temporário pode acontecer em qualquer época do ano. O tempo de serviço militar inicial é de um ano, podendo haver prorrogações por períodos iguais e sucessivos, desde que o tempo total de serviço prestado não ultrapasse o tempo máximo de oito anos no serviço ativo.

O processo seletivo é composto de sete fases: inscrição, entrega de documentos, análise curricular (AC), avaliação prática (AP), entrevista, inspeção de saúde (IS) e exame de aptidão física (EAF). Dentre diversas exigências, para se inscrever no processo seletivo o(a) candidato(a) deve ter concluído o Ensino Médio e ter no mínimo 19 e no máximo 37 anos de idade, em 31 de dezembro do ano da convocação.

A análise curricular para a área de instrumento musical é de caráter classificatório e eliminatório. Porém, só é eliminado o(a) candidato(a) que obtiver pontuação total 0,0. A pontuação é dada através de análise da formação acadêmica e experiência profissional comprovada de cada candidato na área musical.

Atividades/Diplomas/Cursos/Publicações		Pontuação admitida
1. Títulos/graus/diplomas		
a. Doutorado	Música no instrumento escolhido	5,0 por diploma
b. Mestrado	Música no instrumento escolhido	4,0 por diploma
c. Bacharelado/Licenciatura	Música	3,0 por diploma
2. Cursos		
a. Especialização, no instrumento escolhido (curso com carga horária maior que 360 horas) (máximo de dois) (1)(2)		2,0 por diploma
b. Curso técnico, no instrumento escolhido (máximo de um)		1,0 por diploma
c. Aperfeiçoamento, na área de música (curso com carga horária de, no mínimo, 120 horas) (máximo de três) (1)(2)		0,75 por diploma
d. Curso na área de música, com carga horária de, no mínimo, 80 horas (máximo de três) (1)(2)		0,50 por diploma
e. Curso na área de música, com carga horária de, no mínimo, 40 horas (máximo de três) (1)(2)		0,25 por diploma
3. Exercício de atividade profissional (comprovada)		
a. Atuação profissional na área de instrumento musical, por meio de: i. carteira de trabalho e previdência social ou; ii. contrato de prestação de serviço ou; iii. certidão emitida por órgão Público.	Música	1,5 por ano completo (não sendo computados os períodos de atividades sobrepostas) (máximo 5 anos)
b. Comprovante de apresentação de programas ou recitais e/ou declaração que participou da orquestra (máximo de dez)	Música	0,2 por apresentação/programa/recitais (não sendo computados os períodos de atividades sobrepostas)
4. Idioma estrangeiro (somente Inglês):		
Certificado de nível avançado concluído		0,50
5. Documentos extras:		
Registro da OMB (Ordem dos Músicos do Brasil)		0,25
(1) Sendo vedada a somatória de dois ou mais diplomas/certificados para se atingir a carga horária mínima.		
(2) Obrigatoriamente cursos presenciais.		

Tabela 1 – Ficha de Avaliação Curricular para a área de Instrumento Musical (Aviso de Convocação nº 18/Área Técnica – SMR/2, de 06/09/2017 – Anexo B)

A avaliação prática (AP) também é de caráter classificatório e eliminatório, sendo eliminado apenas os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual a 0,00. A prova aborda basicamente a execução de três peças: uma peça de livre escolha, uma peça de confronto (disponibilizada pela banca em data anterior ao teste), na qual todos(as) os(as) candidatos(as) executam a mesma peça do instrumento de concorrência, e uma peça de leitura à primeira vista da escolha do avaliador. Afinação, articulação, dinâmica, ritmo, sonoridade, interpretação e musicalidade são os aspectos observados pela banca durante as execuções.

A entrevista é de caráter apenas informativo. Porém, a entrega de documentos, a inspeção de saúde (IS) e o exame de aptidão física (EAF) são de caráter eliminatório.

O candidato admitido receberá a graduação de Cabo Especialista Temporário ou 3º Sargento Técnico Temporário Músico. Porém, o Exército Brasileiro não tem compromisso de oferecer nenhum curso aos militares convocados (Aviso de Convocação nº 18/Área Técnica – SMR/2, de 06/09/2017).

O Exército Brasileiro possui 12 Regiões Militares:

- 1ª Região Militar – Rio de Janeiro / Espírito Santo;
- 2ª Região Militar – São Paulo;
- 3ª Região Militar – Rio Grande do Sul;
- 4ª Região Militar – Minas Gerais;
- 5ª Região Militar – Paraná / Santa Catarina;
- 6ª Região Militar – Sergipe / Bahia;
- 7ª Região Militar – Alagoas / Pernambuco / Paraíba / Rio Grande do Norte;
- 8ª Região Militar – Pará / Amapá / Maranhão;
- 9ª Região Militar – Mato Grosso / Mato Grosso do Sul;
- 10ª Região Militar – Maranhão / Piauí / Ceará;
- 11ª Região Militar – Tocantins / Goiás / Distrito Federal / parte de Minas Gerais;
e
- 12ª Região Militar – Rondônia / Roraima / Acre / Amazonas.

1.3.2. CONCURSO PARA SARGENTOS DE CARREIRA

O Curso de Formação de Sargentos (CFS) é a porta de entrada para o músico que pretende fazer carreira no Exército Brasileiro, e tem por objetivo a formação de sargentos, habilitando-os para ocupação de cargos e desempenho de funções inerentes aos naipes de instrumentos relativos à Qualificação Militar de Subtenentes e Sargentos Músicos (QMS Mus), da graduação de 3º sargento, nas bandas de música e fanfarras das Organizações Militares.

A Qualificação Militar de Subtenentes e Sargentos Músicos (QMS Mus) é a qualificação militar que enquadra os subtenentes e sargentos possuidores de conhecimentos técnicos na área de música, que compreende cargos inerentes a vários naipes de instrumentos (EB60-IR-14.002, 5ª Edição, 2016, p. 13).

O concurso de admissão para a matrícula no CFS é realizado pela Escola de Sargentos das Armas (EsSA), anualmente, simultaneamente, em localidades distribuídas por todo o território nacional. Dentre as diversas exigências, o candidato deve ter concluído o Ensino Médio. Porém, para ingressar no CFS, o(a) candidato(a) deve ter no mínimo 17 e no máximo 26 anos de idade em 31 de dezembro do ano da matrícula, e assim como o processo seletivo para Cabo e/ou Sargento Técnico Temporário, o concurso de admissão para o Curso de Formação de Sargento é composto de sete fases: exame intelectual (EI), valoração de títulos, inspeção de saúde (IS), exame de aptidão física (EAF), exame de habilitação musical (EHM), revisão médica e comprovação dos requisitos biográficos dos candidatos.

O Exame Intelectual (EI) consiste em uma prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, constituída por cinco partes, aplicada a todos os candidatos inscritos. As partes da prova referentes aos assuntos de cada matéria abordada no exame são divididas em: matemática, português, história e geografia geral do Brasil, teoria musical e redação.

Na fase de Valoração de Títulos, são computados e valorados os títulos dos quais o candidato seja detentor, desde que os apresente nas condições previstas abaixo:

- a) Diploma, certificado ou histórico escolar que comprove a conclusão de curso superior realizado em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Pontuação: 0,60 (sessenta centésimos).
- b) Diploma, certificado ou histórico escolar que comprove a conclusão de curso técnico de qualificação técnica ministrado em escola técnica, pública ou particular, com indicação de carga horária do curso realizado. Pontuação: 0,20 (vinte centésimos).

A apresentação de títulos é de caráter voluntário e classificatório. O(a) candidato(a) que não os apresentar não é eliminado(a) do concurso de admissão e os pontos relativos aos títulos serão acrescidos ao resultado do Exame Intelectual, servindo como fator de classificação final.

O Exame de Habilitação Musical (EHM) trata-se de um exame prático, de caráter eliminatório e classificatório, que visa avaliar os conhecimentos do(a)s candidato(a)s no(s) instrumento(s) escolhido(s) no ato da inscrição no Concurso de Admissão. Cada candidato(a) poderá escolher até dois instrumentos, desde que estejam disponíveis no Concurso de Admissão, e deve executar pelo menos um dos instrumentos musicais correspondentes aos naipes que solicitou em sua inscrição.

A avaliação consiste: na execução de escalas ascendentes e descendentes, com até quatro sustenidos ou bemóis, dentro da extensão do instrumento do(a) candidato(a), selecionadas pela Comissão de Aplicação do EHM; em um estudo de método que contenha ornamento com até três notas, apresentado pelo(a) candidato(a), a critério da Comissão de Aplicação do EHM; em um estudo de método que contenha ornamento de até três notas, apresentado a(o) candidato(a) pela Comissão de Aplicação do EHM, de acordo com o método do instrumento para o qual estiver concorrendo; e na execução d'O Hino Nacional Brasileiro, em parte de 1º instrumento.

A inspeção de saúde (IS), o exame de aptidão física (EAF), a revisão médica e a comprovação dos requisitos biográficos dos candidatos são todos de caráter eliminatório. Também fica estabelecido o que segue:

O(a) candidato(a) deve estar ciente de que, se for aprovado(a), matriculado(a) e, futuramente, vier a concluir com aproveitamento o CFS Mus, será promovido(a) à graduação de 3º sargento e terá seu tempo de serviço prorrogado de acordo com a legislação de pessoal do Exército, obrigando-se a permanecer no serviço ativo até o fim do

prazo mínimo estabelecido para essa prorrogação inicial. Poderá obter novas e sucessivas prorrogações de tempo de serviço até adquirir o direito à estabilidade, se completar 10 (dez) anos de efetivo serviço e satisfazer às condições exigidas na legislação específica (EB60-IR-14.002, 5ª Edição, 2016, p.16).

Os aprovados no Concurso de Admissão são encaminhados para a realização do Curso de Formação de Sargentos, que é realizado em dois períodos de instrução, distintos e sucessivos: período básico, com duração prevista de trinta e quatro semanas; e período de qualificação, com duração prevista de quarenta e três semanas.

Atualmente o EB possui três escolas de formação e aperfeiçoamento de sargentos: Escola de Sargentos das Armas – EsSA, na cidade de Três Corações/MG, Escola de Sargentos de Logística – EsSLog no Rio de Janeiro/RJ e o Centro de Instrução de Aviação do Exército – CIAVEx na cidade de Taubaté/SP, as quais são as responsáveis pelo Período de Qualificação do CFS, cada uma delas com QMS específicas. No caso da QMS Mus, o curso é de responsabilidade da EsSLog.

1.4. A ESCOLA DE SARGENTOS DE LOGÍSTICA (EsSLog)

A EsSLog é um estabelecimento de ensino (Estb. Ens.) de formação, aperfeiçoamento e especialização da Linha de Ensino Militar Bélico, Científico-Tecnológico, Saúde e Complementar que, dentre suas diversas funções, destina-se a formar e aperfeiçoar sargentos, habilitando-os para ocupação de cargos e desempenho de funções estabelecidas nos Quadros de Organização (QO), em tempo de guerra ou de paz. Além disso, especializa subtenentes e primeiros-sargentos da Qualificação Militar de Subtenentes e Sargentos (QMS) de Música, habilitando-os para ocupação de cargos e desempenho de funções privativas de Mestre de Música e Regente de Música. Conforme estabelecido pelo Edital nº3/SCA, de 6 de maio de 2016,

O sargento músico desempenha missões que se destinam a elevar o moral da tropa por meio da música e atua como elemento de relações públicas entre o Exército e a Comunidade.

Criada em 10 de março de 2010 através da portaria nº 126 e sediada na cidade do Rio de Janeiro – RJ, a Escola está diretamente subordinada à Diretoria de Educação Técnica Militar – DETMil (BE nº 10/2010 – Portaria nº 126 de 10/03/2010, Comandante do Exército).



Figura 1 – Escola de Sargentos de Logística – EsSLog
Fonte: www.defesa.gov.br

A criação da Subunidade Escola Mecanizada, em 25 de maio de 1938, possibilitou o surgimento de uma massa vocacionada para o ensino técnico das viaturas automóveis. Este núcleo, em janeiro de 1939, transformou-se no Centro de Instrução de Motorização e Mecanização (CIMM), aliando-se em junho de 1942 às missões de ensino e emprego tático de material automóvel, com a denominação de Escola de Motomecanização. Em 1960, um ano após a criação do Quadro de Material Bélico, a unidade passou a denominar-se Escola de Material Bélico (EsMB). Com as evoluções doutrinárias e organizacionais do Exército Brasileiro em 2009, que visavam uma melhor padronização na formação e no aperfeiçoamento de sargentos, o DECEX – Departamento de Educação e Cultura do Exército iniciou estudos para transformar a EsMB em EsSLog – Escola de Sargentos de Logística, alterando, assim, em 2010, sua atividade primaz de especialização para formação e aperfeiçoamento. Atualmente a escola desenvolve cursos de formação de Sargentos Músicos, formação e aperfeiçoamento de Sargentos de Intendência, Topografia, Material Bélico, e Manutenção de Comunicações e Saúde, além do curso de especialização em Mestre de Música, oriundo da EsIE – Escola de Instrução Especializada (Encarte Comemorativo: EsSLog “A Casa do Sargento Logístico”, 2017).

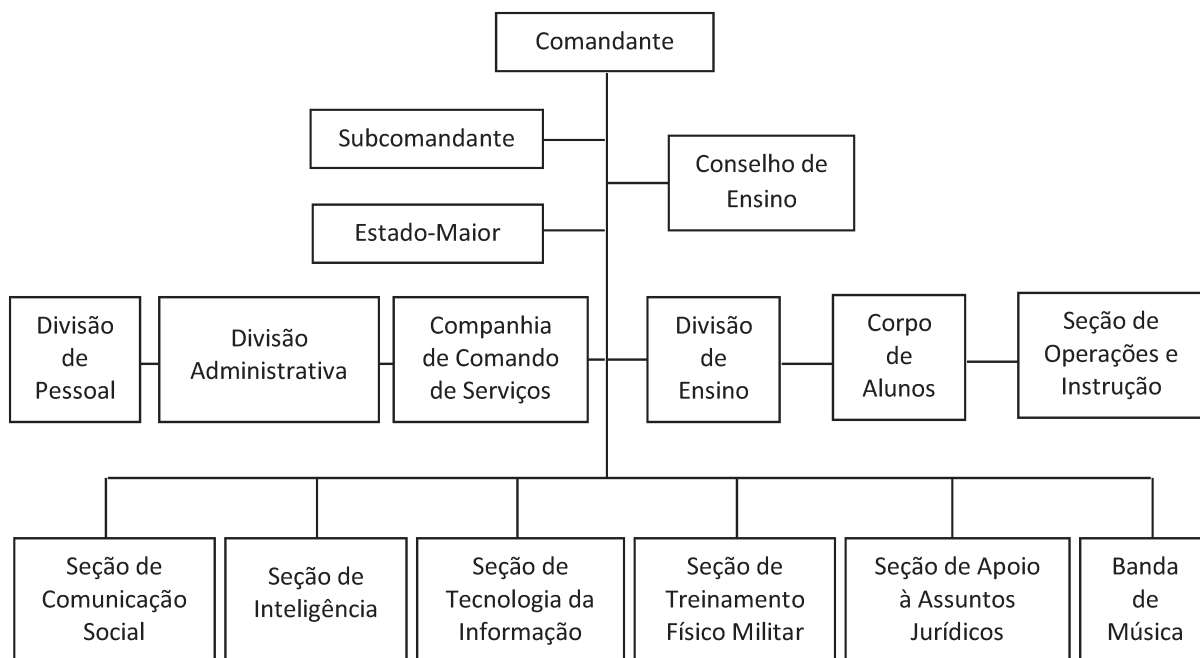


Figura 2 – Organograma da EsSLog (SEPARATA AO BE nº 7/2017, p. 35)

A formação, o aperfeiçoamento e a especialização dos sargentos e subtenentes músicos são de responsabilidade da EsSLog, uma escola de logística, pois é justamente este o departamento ao qual as bandas de música estão vinculadas.

A logística engloba três áreas funcionais básicas: material, pessoal e saúde. São elas que asseguram que as forças operativas terrestres estejam fisicamente disponíveis e apropriadamente equipadas no momento e local oportunos. E para qualquer força militar, o recurso mais precioso é a dimensão humana. Por isso a área funcional “apoio ao pessoal” assume papel significativo para prontidão operativa.

A execução das atividades de apoio ao pessoal busca a otimização de capacidades nessa área por meio da identificação, coordenação e execução de tarefas logísticas conjuntas relacionadas ao bem-estar e à manutenção do moral, bem como inclui os serviços em campanha e a assistência religiosa. Cada uma dessas tarefas desenvolve um conjunto de ações que visam proporcionar um ambiente saudável por meio de recursos e facilidades adequadas ao desenvolvimento das ações cotidianas, proporcionando o conforto pessoal compatível com a situação existente, destinando-se a permitir que os militares se recuperem do desgaste físico,

mental e emocional provocados pelas situações de combate ou de trabalho extremado e forte pressão. As principais ações que envolvem as tarefas de bem-estar e a manutenção do moral são: repouso, recuperação, recreação, suprimento reembolsável, assistência social, serviço postal e apoio da banda de música. Esta última destina-se a promover o suporte aos militares em serviço e fomentar a imagem da Força Terrestre dentro e fora do território nacional. Ela serve ainda como instrumento de relacionamento com a população civil local, particularmente nas operações de pacificação e de apoio aos órgãos governamentais (EB20-MC-10.204, 3ª Edição, 2014, Capítulo IV, 4.5), além de elevar o moral da tropa por ocasião das apresentações musicais em solenidades militares e atividades diversas com repertório que promova a marcialidade e exalte a profissão militar (Separata ao BE nº 7/2017 – Seção XIV).

Atualmente a formação do militar músico é realizada através do Curso de Formação de Sargentos (CFS), para os ingressantes no Exército Brasileiro, habilitando-os à graduação de 3º sargento; o aperfeiçoamento se dá através do Exame de Habilitação Artístico-Musical (EHAM), para os 2º sargentos; e a *especialização* é direcionada aos 1º sargentos e subtenentes através do Curso de Especialização em Mestre de Música (CEMM).

1.5. CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS MÚSICOS (CFS Mus)

O Curso de Formação de Sargentos Músicos é composto por uma carga horária extensa, totalizando 3.080 horas ao longo de 77 semanas (2 anos), e divididas em dois períodos: o período básico, composto por 1.360 horas divididas em 34 semanas, é desenvolvido nas Organizações Militares de Corpo de Tropa (OMCT) sob coordenação da Escola de Sargentos das Armas (EsSA) e tem por objetivo ambientar os novos integrantes à vida militar e iniciar a formação do caráter do soldado que pela primeira vez entra em contato com a rotina do quartel, realizando atividades tipicamente militares, como tiro, marcha, construção de abrigos, armadilhas, entre outras; e o período qualificação, composto por 1.720 horas divididas em 43 semanas, desenvolvido na Escola de Sargentos de Logística (EsSLog) com o objetivo de habilitar o aluno para os cargos de sargento não-aperfeiçoado, para ser empregado em bandas de música e fanfarras do Exército Brasileiro, capacitando-o a

desempenhar as principais funções e atividades operacionais de guerra e não guerra, administrativas e da justiça militar, bem como a atuar como instrutor e monitor, a comandar ou chefiar frações de tropa, a valorizar o emprego da música nas atividades militares, a conscientizar-se do culto da memória, tradição e valores militares, na sua formação profissional, valorizando o Exército, no contexto da sociedade brasileira, ao longo da História do Brasil, entre outras.

Como o foco principal do presente trabalho é demonstrar os processos de formação musical do regente no Exército Brasileiro a partir de 2010, ou seja, a partir da criação da Escola de Sargentos de Logística, apresentaremos apenas os processos referentes ao período de qualificação, que é realizado nas dependências da Escola.

1.5.1. ESTRUTURA CURRICULAR, CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA DO CFS Mus

A estrutura curricular do curso está fundamentada através do Quadro Geral das Atividades Escolares (QGAEs) conforme aprovado no Boletim Interno nº 21, de 15 de março de 2016. As disciplinas oferecidas na escola estão divididas em três partes: atividades de ensino, complementação do ensino e administrativas escolares.

As atividades escolares, por sua vez, estão divididas em dois pilares: no primeiro estão as disciplinas específicas, diretamente relacionadas com a área de atuação de cada aluno, e as disciplinas comuns, que tratam de assuntos gerais da carreira militar, destinadas aos alunos de todos os cursos. E no segundo pilar estão as atividades de complementação do ensino e as atividades administrativas escolares.

DISCIPLINA ESPECÍFICA	CARGA HORÁRIA		CH POR DISCIPLINA	CRÉDITOS
	Diurno	Noturno		
Técnicas Militares	445	20	465	20
Gerenciamento Logístico II	30	*	30	2
Gestão Técnica II	45	*	45	3

DISCIPLINA COMUM	CARGA HORÁRIA		CH POR DISCIPLINA	CRÉDITOS
	Diurno	Noturno		
Excelência Gerencial	30	*	30	2
Instruções Especiais	30	15	45	3
Organização e Emprego da Logística	30	*	30	2
Gerenciamento Logístico I	30	*	30	2
Gestão Técnica I	30	*	30	2
Treinamento Físico Militar	300	*	300	20
História Militar	30	*	30	3
Idiomas	60	*	60	4
Carga Horária das atividades de ensino			1095	78

Tabela 2 – Quadro Geral das Atividades Escolares – QGAEs (ADT. S/Nº BI 21, 15/03/2016, p. 561).

ATIVIDADES DE COMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO	
ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA
Inteligência Militar	22
Assuntos da Atualidade	10
Manobra Escolar	80
Palestras	40
Serviços Internos e Externos (Adaptação ao serviço da EsSLog)	04
Ordem Unida (Nivelamento de conhecimento)	15
Orientação em campanha (Nivelamento de conhecimento)	
Patrulha (Nivelamento de conhecimento)	
Garantia da lei e da Ordem (Nivelamento de conhecimento)	
Estágio de Instrução Especial	60
Estágio Preparação Específica para Corpo de Tropa	75

Operação ELO I (Situação Integradora)	60
Operação ELO II (Situação Integradora)	60
Projeto Interdisciplinar	40
Programa de Leitura	08
Carga Horária de Complementação do Ensino	474
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS ESCOLARES	
ADC	111
Olimpíadas internas	40
Carga Horária de Atividades Administrativas	151
CARGA HORÁRIA DO CURSO	1720

Tabela 3 – Complemento ao Quadro Geral das Atividades Escolares – QGAEs (ADT. S/Nº BI 21, 15/03/2016, p. 561).

As disciplinas comuns, as atividades de complementação do ensino e as atividades administrativas escolares tratam de assuntos gerais da carreira militar, sendo ministradas para os alunos de todas as qualificações militares. Porém, as disciplinas específicas são destinadas apenas aos alunos da Qualificação Militar Músico, pois se referem somente a assuntos pertinentes à formação musical.

Com a maior carga horária entre as matérias específicas, a disciplina Técnicas Militares possui um total de 465 horas divididas entre os conteúdos: Linguagem Musical, Domínio do Instrumento, Músicas Militares, Ordem Unida com Instrumento, Formaturas, Músicas Populares, Músicas Eruditas, Cerimonial Militar, Prosódia, Técnicas de Canto, Harmonia Elementar, Harmonia Funcional, Transcrição e Instrumentação. Ela também possui a maior quantidade de conteúdos entre as demais disciplinas, pois o objetivo é justamente oferecer aos alunos conhecimentos amplos sobre diversos aspectos musicais, seja de cunho específico militar ou geral.

DISCIPLINA TÉCNICAS MILITARES		
Conteúdo	Assunto	Carga Horária
Linguagem Musical	Princípios básicos de teoria musical	16
Domínio do Instrumento	Técnicas de afinação	02

	Ditado melódico	04
Músicas Militares	Ensaio de músicas militares	235
Ordem Unida com Instrumento	Posição dos instrumentos	01
	Conversão à esquerda, direita e meia-volta em marcha	02
	Movimentos de esquerda, direita e meia-volta “volver” em marcha e a pé firme	01
Formaturas	Formaturas diversas	40
Músicas Populares	Definição	06
	Ensaio de músicas populares	34
Músicas Eruditas	Conceito	08
	Ensaio de músicas eruditas	32
Cerimonial Militar	Vade-Mecum de cerimonial militar	04
Prosódia	Agógica / Melodia e letra	02
Técnicas de Canto	Respiração	02
	Solfejo	28
Harmonia Elementar	Harmonia a 4 vozes	10
Harmonia Funcional	Campo harmônico / Funções harmônicas / Cadências harmônicas	10
Transcrição e Instrumentação	Transporte e transposição / Arranjos	06
Avaliação de Acompanhamento	Prova Prática	06
Avaliação de Acompanhamento	Prova Prática	06
Avaliação de Controle	Prova Prática	10

Tabela 4 – Planos Integrados de Disciplinas – PLANID – Disciplinas Técnicas Miliars (ADT. S/Nº BI 21, 15/03/2016, p. 525).

A disciplina Gerenciamento Logístico 2 tem como objetivo oferecer conhecimentos gerais sobre manutenção e pequenos reparos dos instrumentos musicais, bem como a gestão de suprimentos e estoque dos mesmos. Com uma

carga horária total de 30 horas, a disciplina contempla os conteúdos Instrumentos Musicais, Gerenciamento e Manutenção.

DISCIPLINA GERENCIAMENTO LOGÍSTICO 2		
Conteúdo	Assunto	Carga Horária
Instrumentos Musicais	Instrumentos de madeira, metal e percussão	08
Gerenciamento	Visão geral da manutenção / Gestão da documentação técnica / Gestão de suprimentos	06
Manutenção	Ferramental / Organização de oficinas / Gestão da manutenção	08
Avaliação de Acompanhamento	Prova Prática	04
Avaliação de Controle	Prova Mista	04

Tabela 5 – Planos Integrados de Disciplinas – PLANID – Disciplina Gerenciamento Logístico 2 (ADT. S/Nº BI 21, 15/03/2016, p. 525).

Com o objetivo de oferecer aos alunos conhecimentos de informática musical, através de softwares de editoração de partituras e conhecimentos sobre catalogação, armazenamento e preservação de partituras, surge a disciplina Gestão Técnica 2, com uma carga horária total de 45 horas, divididas entre os conteúdos Editoração Musical e Arquivologia.

DISCIPLINA GESTÃO TÉCNICA 2		
Conteúdo	Assunto	Carga Horária
Editoração Musical	Encore, Finale, Sibelius	38
Arquivologia	Métodos e técnicas de arquivo	04
Avaliação de Controle	Prova Escrita	03

Tabela 6 – Planos Integrados de Disciplinas – PLANID – Disciplina Gestão Técnica 2 (ADT. S/Nº BI 21, 15/03/2016, p. 525).

Durante o ano de 2017, a seção de música da EsSLog foi composta por um capitão de infantaria (comandante do curso), três instrutores (oficiais¹) e cinco monitores (praças²). Durante o ano em questão, não houve nenhum instrutor da ativa, apenas PTTC (Prestação de Tarefa por Tempo Certo), que são militares da reserva que continuam trabalhando por um período determinado, de acordo com a necessidade de cada comando. Os monitores são responsáveis por ministrarem as disciplinas do Curso de Formação de Sargentos e os Instrutores, pelas disciplinas do Curso de Especialização em Mestre de Música. Sendo assim, atualmente todas as disciplinas acima são ministradas por 5 militares praças (subtenentes e sargentos) sob a supervisão dos instrutores. Porém, destes cinco, alguns também desempenharam outras funções, como comandante de pelotão, encarregado de material e/ou sargenteante³, funções necessárias para o bom funcionamento da seção de música dentro do Exército Brasileiro.

1.6. EXAME DE HABILITAÇÃO ARTÍSTICO-MUSICAL (EHAM)

Atualmente, para o 2º sargento músico não há um curso específico para a sua promoção à graduação de 1º sargento. A avaliação é feita através do Exame de Habilitação Artístico-Musical (EHAM), e para pleitear a promoção o militar deve requerer sua inscrição após completar 3 anos na graduação de 2º sargento. Ele só terá a sua inscrição deferida se for considerado apto para o serviço do exército após inspeção de saúde efetuada por médico perito do próprio Exército Brasileiro. (EB60-IR-22.001, 1ª Edição, 2015)

O exame é realizado em duas fases. A primeira fase é o curso de preparação (C Prep/EHAM1), composto por uma prova escrita, de caráter eliminatório, sobre matérias de conhecimentos de legislação militar e de conhecimentos peculiares da área de música, e a segunda fase é composta por uma prova oral e uma prova prática relativas ao instrumento musical de inscrição do aluno, aprovado na 1ª fase.

¹ Capitão, 1º tenente e 2º tenente.

² Subtenente e sargentos.

³ Sargento mais graduado (geralmente 1º sargento) encarregado dos serviços gerais e de pessoal.

A Avaliação Somativa do Curso de Preparação/EHAM1 é composta por duas partes, uma com questões de conhecimentos de legislação militar e outra com questões de conhecimentos específicos de música (teoria musical, harmonia, transposição, realização de canto não modulante a quatro vozes e transcrição para banda de um trecho escrito para quarteto de cordas), valendo a prova como um todo dez pontos.

A prova oral é composta por solfejo nas diversas claves e a prova prática contém:

- Noções de regência
- Ensaio do canto do Hino Nacional Brasileiro e canções das diferentes armas e serviços, com um grupo de militares
- Execução de escalas maiores e menores, em articulações diferentes, dentro da extensão do instrumento do candidato, até sete sustenidos e sete bemóis, remetidas pela EsSLog
- Execução de um estudo difícil em método, do instrumento do candidato, que contenha ornamentos diferentes, dentre três apresentados pelo candidato, à livre escolha da comissão
- Execução à primeira vista, no instrumento do candidato, de um trecho de uma música erudita considerado difícil, remetido pela EsSLog
- Execução no instrumento do aluno de uma melodia transportada uma segunda maior superior, remetida também pela EsSLog.

Todo o material de avaliação do Exame de Habilitação Artístico-Musical é retirado dos livros Curso de Harmonia Funcional (Carlos Almada), Curso Básico de Harmonia (Carlos Gesner Alves), História da Música (Luis Ellmerich), Curso de Harmonia (Alan Gomes), Harmonia, v.1, 2, 3 (Ian Guest), Princípios Básicos da Música para a Juventude e Harmonia: Da Concepção Básica à Expressão Contemporânea (Maria Luísa Priolli) e de José Paulo da Silva, o Manual de Harmonia (IRHMMSM – Portaria nº 143 – CECEX, de 17 AGO 15).

Para aprovação no EHAM é necessário que o candidato obtenha, no mínimo, nota 5,00 em cada prova, e a nota final corresponderá à média aritmética da nota do curso de preparação, da nota da prova prática e da nota da prova oral.

Aprovado, o militar aguarda o interstício correspondente a sua graduação, para que possa entrar no quadro de acesso à promoção e de acordo com a antiguidade, merecimento e disponibilidade de vagas, ser promovido (JUNIOR, 2010, p. 28). A tabela que segue indica os interstícios em cada graduação:

GRADUAÇÃO	INTERSTÍCIO
3º Sargento para 2º Sargento	86 meses
2º Sargento para 1º Sargento	86 meses
1º Sargento para Subtenente	62 meses
Subtenente para 2º Tenente	50 meses
2º Tenente para 1º Tenente	20 meses
1º Tenente para Capitão	32 meses

Tabela 7 – Interstícios em cada graduação (Portaria nº 659, Comandante do Exército, 2002)

1.7. CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MESTRE DE MÚSICA (CEMM)

O Curso de Especialização em Mestre de Música é a última instância de aperfeiçoamento musical oferecido atualmente pelo Exército Brasileiro, destinado aos Subtenentes Músicos (S. Ten. Mus.) e aos Primeiros Sargentos Músicos (1º Sgt. Mus.), estes com no mínimo quatro anos na graduação, para que possam comandar ou chefiar uma banda de música ou fanfarras do Exército como Mestre de Música e podendo também atuar como Monitor da Seção de Música da EsSLog. O subtenente e/ou sargento habilitado a “mestre de música” terá suficiente base para, após o curso e cumprido os interstícios correspondentes, ter acesso ao Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO) e ocupar o cargo de regente das corporações musicais da força terrestre, podendo, assim, chegar até a graduação de capitão, atualmente o posto máximo para a qualificação militar músico dentro do Exército Brasileiro.

A habilitação a mestre de música é oferecida anualmente pela EsSLog e é realizada por intermédio do “processo seletivo à habilitação a mestre de música” (PSHMM), o qual é constituído por duas fases:

1ª Fase: prova escrita;

2ª Fase: curso de especialização em mestre de música (CEMM).

Assim como no EHAM, o(a) candidato(a) só tem a sua inscrição deferida quando considerado apto para o serviço do exército⁴, após inspeção de saúde efetuada por médico perito do próprio Exército Brasileiro. (EB60-IR-22.001, 1ª Edição, 2015)

A prova escrita é elaborada pela EsSLog e é constituída por quatro disciplinas, valendo dez pontos cada, com questões sobre conhecimentos musicais, canto modulante, instrumentação e transcrição.

Conforme descrito na Portaria nº 143 – IRHMMSM – DECEEx, de 17 de agosto de 2017, Anexo C, os assuntos pertinentes a 1ª fase (prova teórica) do PSHMM são:

1. Conhecimentos musicais gerais:

- a) Teoria básica em geral (escalas diatônicas, cromática, naturais, pentatônicas e hexafônicas; noções de contraponto de 1ª a 5ª espécie; prosódia musical; noções de acústica; vozes e o quarteto vocal clássico; noções de dodecafonismo; e série harmônica);
- b) Harmonia elementar (vocal) e funcional (instrumental) e suas regras convencionais;
- c) Períodos da história da música (Antiguidade, Idade Média, Renascença, Barroco, Classicismo, Romantismo e Modernismo).

2. Instrumentação:

Execução, para banda de música, de um trecho de partitura especial de piano, de até doze compassos, na qual se observará, principalmente: a estética e a apresentação do trabalho; a extensão dos instrumentos; e a dinâmica e o estilo do trecho.

3. Canto Modulante:

⁴ A avaliação é feita por uma Comissão de Seleção, que se destina a avaliar os candidatos quanto aos aspectos físico, cultural, psicológico e moral.

Realização de um canto modulante, a quatro vozes, de até vinte compassos, no qual se observará: a estética e a apresentação do trabalho; movimentos melódicos e harmônicos; a extensão das partes; regras convencionais de harmonia; dobramentos, encadeamentos e resoluções dos acordes de 3, 4 e 5 sons; notas melódicas; cifragem correta da harmonia empregada; modulações; e cadências harmônicas e suas variações.

4. Transcrição:

Transcrição para banda de música ou para determinados instrumentos, de um trecho escrito para orquestra sinfônica, observando-se, principalmente: a estética e a apresentação do trabalho; a extensão do instrumento transcrito; o timbre; e a dinâmica e semelhança sonora do conjunto com a partitura da orquestra.

Assim como no EHAM, todo o material de avaliação da prova teórica do Processo Seletivo a Habilitação a Mestre de Música é retirado dos livros *Curso de Harmonia Funcional* (Carlos Almada), *Curso Básico de Harmonia* (Carlos Gesner Alves), *História da Música* (Luis Ellmerich), *Curso de Harmonia* (Alan Gomes), *Harmonia*, v.1, 2, 3 (Ian Guest), *Princípios Básicos da Música para a Juventude e Harmonia: Da Concepção Básica à Expressão Contemporânea* (Maria Luísa Priolli) e de José Paulo da Silva, o *Manual de Harmonia* (IRHMMSM – Portaria nº 143 – CECEX, de 17 AGO 15). Conforme estabelecido na Separata ao BE nº 36/2015, Seção III, Art. 12,

O(a) candidato(a) será considerado(a) aprovado(a) na prova escrita se obtiver, no mínimo, 5,00 (cinco vírgula zero zero) pontos em cada disciplina.

Os aprovados na 1ª fase do PSHMM são classificados por ordem de pontuação e, de acordo com a quantidade de vagas disponibilizadas pela EsSLog, são convocados para a realização da 2ª fase do processo, o Curso de Especialização em Mestre de Música (CEMM), que é composto por 280 horas de aulas, distribuídas em sete semanas nas dependências da Escola de Sargentos de Logística (EsSLog).

1.7.1. ESTRUTURA CURRICULAR, CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA DO CEMM

Assim como no Curso de Formação de Sargentos, a estrutura curricular do curso está fundamentada através do Quadro Geral das Atividades Escolares (QGAEs) e dividida em duas partes: disciplinas curriculares e complementação do ensino.

DISCIPLINAS CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
Regência	70
Ordem Unida	55
Orquestração e Harmonização	30
Solfejo	20
Administração Militar	24
Liderança	20
TFM	18
COMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO	CARGA HORÁRIA
À Disposição do Comando	26
Projeto Interdisciplinar	15
Assuntos da Atualidade	02
TOTAL	280

Tabela 8 – Quadro Geral das Atividades Escolares – QGAEs – Atividades (BI/DET Mil nº 003, de 15/01/2013).

As sete disciplinas curriculares estão diretamente relacionadas à área de atuação do aluno, tanto no que diz respeito às funções musicais como às funções militares em geral. Por esse motivo, possuem a maior parte da carga horária do curso, 237 horas.

Com o objetivo de aperfeiçoar os conhecimentos e habilidades na prática da regência, a disciplina Regência possui 70 horas no total, divididas entre os assuntos Músicas Eruditas, Músicas Populares, e Afinação.

REGÊNCIA	Carga Horária
Músicas Eruditas	43
Músicas Populares	15
Afinação	04
Prova Prática	08
TOTAL	70

Tabela 9 – Quadro Geral das Atividades Escolares – QGAEs – Regência (BI/DETMil nº 003, de 15/01/2013).

A disciplina Ordem Unida possui uma carga horária total de 55 horas, divididas entre os assuntos Comando por Gestos I, Comando por Gestos II e Cerimonial Militar. Ela tem o objetivo de praticar todos os comandos por gestos com a banda de música executando dobrados e marchas militares nas diversas modalidades do cerimonial militar, de acordo com o Vade Mecum⁵.

ORDEM UNIDA	Carga Horária
Comando por Gestos I	20
Comando por Gestos II	07
Cerimonial Militar	20
Prova Prática	08
TOTAL	55

Tabela 10 – Planos Integrados de Disciplinas – PLANID – Ordem Unida (BI/DET Mil nº 003, De 15/01/2013).

Possuindo uma carga horária total de 30 horas, a disciplina Orquestração e Harmonização tem por objetivo aperfeiçoar os conhecimentos de harmonização, instrumentação e transcrição dos alunos. Para tanto, divide-se a disciplina em três assuntos: Instrumentação, Transcrição e Canto Modulante.

⁵ Livro de referência para instruir os militares quanto as regras do Cerimonial Militar.

ORQUESTRAÇÃO E HARMONIZAÇÃO	Carga Horária
Instrumentação	10
Transcrição	10
Canto Modulante	10
TOTAL	30

Tabela 11 – Planos Integrados de Disciplinas – PLANID – Orquestração e Harmonização (BI/DET Mil nº 003. De 15/01/2013).

Outra disciplina oferecida pelo CEMM é Solfejo. Com uma carga horária total de 15 horas e assunto único, visa a prática do solfejo de melodias nas diversas claves sem o auxílio de instrumentos, além de ditados melódicos com a utilização de instrumentos.

SOLFEJO	Carga Horária
Solfejo	15
TOTAL	15

Tabela 12 – Planos Integrados de Disciplinas – PLANID – Solfejo (BI/DET Mil nº 003. De 15/01/2013).

Com objetivos diversos, abordando temas da rotina administrativa, gerencial e legislativa no Exército Brasileiro, a disciplina Administração Militar possui uma carga horária total de 24 horas, divididas entre os assuntos Noções de administração, Recebimento e exame de material, Inclusão em carga e registro do material permanente e dos demais tipos, Descarga e substituição de material, Recolhimento e alienação de material, Administração de material e Correspondência militar.

ADMINISTRAÇÃO MILITAR	Carga Horária
Noções de administração	02
Recebimento e exame de material	02
Inclusão em carga e registro do material permanente e dos demais tipos	02

Descarga e substituição de material	02
Recolhimento e alienação de material	02
Administração militar	04
Correspondência militar	06
TOTAL	20

Tabela 13 – Planos Integrados de Disciplinas – PLANID – Administração Militar (BI/DET Mil nº 003. De 15/01/2013).

A disciplina Liderança Militar possui uma carga horária total de 20 horas, divididas entre os assuntos: Conceitos básicos; Atributos de liderança; Princípios de liderança; e Tipos de liderança, com o objetivo de distinguir as atividades favoráveis e necessárias ao exercício das funções de assessoramento e chefia.

LIDERANÇA MILITAR	Carga Horária
Conceitos básicos	02
Atributos de liderança	08
Princípios de liderança	
Tipos de liderança	10
TOTAL	20

Tabela 14 – Planos Integrados de Disciplinas – PLANID – Liderança Militar (BI/DET Mil nº 003. De 15/01/2013).

Os alunos são avaliados em cada uma das disciplinas curriculares apresentadas através de provas formais práticas e/ou teóricas durante e/ou ao final do CEMM. Todas elas possuem peso 1,00, totalizando um percentual de 100%, e, ao serem somadas, obter é necessário que o aluno obtenha um índice de no mínimo 50% para aprovação no curso, habilitando-se assim a Mestre de Música.

DISCIPLINAS INTEGRANTES	INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO	PESO
Regência	1 Prova Formal Prática	1,00
Ordem unida	1 Prova Formal Prática	
Solfejo	1 Prova Formal Prática	

Administração militar	1 Prova Formal Teórica	
Orquestração e harmonização	1 Prova Formal Teórica	
PERCENTUAL		100%

Tabela 15 – Grade de Avaliação (BI/DET Mil nº 003. De 15/01/2013).

Atualmente, apenas os músicos habilitados a Mestre de Música têm acesso direto ao Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO), podendo, assim, assumir a posição de Regente nas bandas de música e fanfarras do Exército Brasileiro a partir da graduação de 2º Tenente e prosseguir na carreira militar até o posto de Capitão.

CAPÍTULO 2

2. PROPOSTAS PARA UM NOVO FLUXO DE CARREIRA

Até o ano de 2005, o fluxo de carreira do músico no Exército Brasileiro era bem diferente do atual. Tanto músicos civis quanto soldados da ativa podiam ser incorporados às bandas de música apenas com uma avaliação musical, que era realizada na própria banda, e as promoções eram todas realizadas através de provas de habilitação sob responsabilidade da Escola de Instrução Especializada (EsIE).

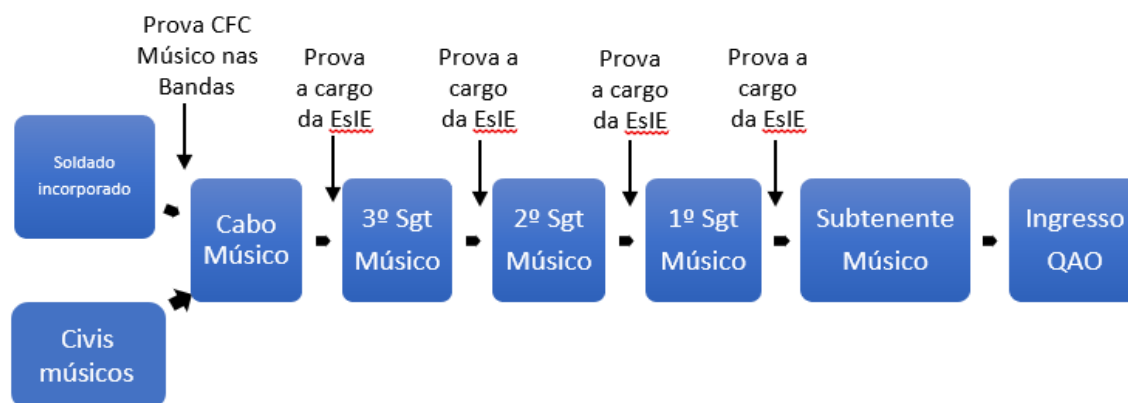


Figura 3 – Fluxograma de carreira do músico no Exército Brasileiro até 2005

Neste antigo fluxo de carreira, tanto os soldados incorporados como os civis com habilidades musicais executavam, de forma descentralizada, a cargo das bandas de música, uma prova para que pudessem frequentar o Curso de Formação de Cabo Músico (CFC Mus). Após aprovação, estariam em condições de serem promovidos à graduação de Cabo. Esse processo, muitas vezes, facilitava o favorecimento de candidatos, conforme apontado na Memória nº 003 de 2016, da Divisão de Ensino da Escola de Sargentos de Logística.

Posteriormente, até a graduação de 1º Sargento, eles executavam provas de habilitação, elaboradas pela Seção de Música da Escola de Instrução Especializada (EsIE) e aplicadas de forma descentralizada nas OM, a fim de serem promovidos às graduações imediatas. Atualmente, a EsSLog aplica o Exame de Habilitação Artístico-Musical, uma prova que garante aos aprovados a promoção à

graduação de 1º sargento. Porém, nenhum curso de aperfeiçoamento é oferecido aos 2º sargentos músicos.

No último ano da graduação de 1º Sargento, o músico, por opção, podia ser submetido ao Processo Seletivo a Mestre de Música e, caso aprovado, frequentaria o Curso de Especialização em Mestre de Música (CEMM). Após a conclusão do CEMM, o músico é habilitado como Mestre de Música. A promoção à graduação de subtenente era imediata, sem necessidade de realização de prova e o acesso ao Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO) era garantido (processo que ainda está em prática atualmente).

É importante atentar-se que todo o processo (seleção, correção de provas e aprovação) estava sob a égide de um mesmo gestor, no caso a Seção de Ensino de Música da EsSIE, hoje incorporada à EsSLog.

A partir de 2010, com a implantação da Escola de Sargentos de Logística, um novo fluxo de carreira entrou em vigor. Porém, alguns aspectos se mantiveram iguais aos praticados pela EsIE e se mantêm até o presente momento. É o caso do EHAM e do CEMM.

Como vimos no capítulo anterior, a formação atual do regente no Exército Brasileiro está estruturada em 2 níveis: Formação (CFS) e Especialização (CEMM), além do Exame de Habilitação Artístico-Musical (EHAM), o qual é uma espécie de “aperfeiçoamento”, mas consiste apenas em uma avaliação, não sendo caracterizado como um curso.

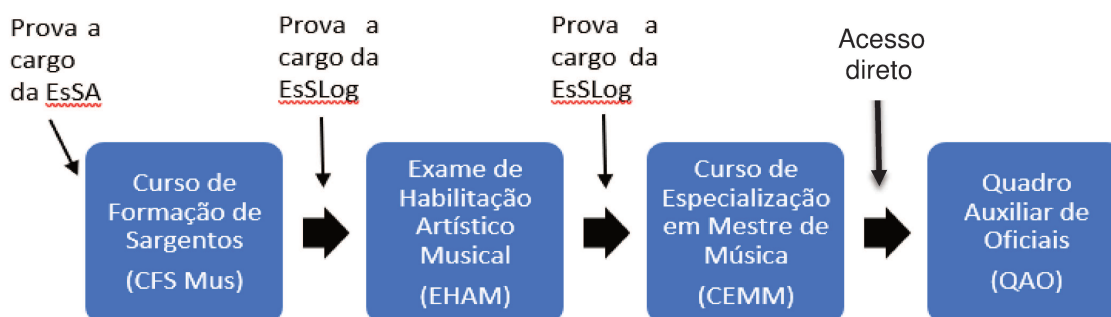


Figura 4 – Fluxograma atual da carreira do músico no Exército Brasileiro

No modelo atual, uma das únicas modificações relevantes no fluxo de carreira do músico é o ingresso imediato na graduação de 3º sargento, através de um concurso público a sargento do Exército, sob a responsabilidade da Escola de Sargentos das Armas (EsSA), além de provas de habilidade específica em música que fica a cargo da EsSLog, em que os aprovados ingressam no Curso de Formação de Sargentos (CFS Mus).

Para a promoção a 2º sargento, não existe mais avaliação específica, o militar deve apenas aguardar o interstício da graduação para a promoção automática, desde que tenha os requisitos necessários.

O Exame de Habilitação Artístico-Musical (EHAM) continua sendo aplicado para a promoção a 1º sargento, conforme processo já descrito no primeiro capítulo deste trabalho e, para Subtenentes, a avaliação para o Curso de Especialização em Mestre de Música, com acesso direto ao QAO para os aprovados no CEMM.

Sendo assim, a estrutura atual é mais enxuta que antigamente. Porém, com exceção da Formação (CFS Mus), as demais etapas continuam bem parecidas com o que era oferecido pelo Exército Brasileiro através da Escola de Instrução Especializada antes da implantação da EsSLog em 2006.

No que diz respeito ao novo fluxo de carreira, concordamos parcialmente com a proposta discutida, elaborada e apresentada pela Escola de Sargentos de Logística (EsSLog), à Diretoria de Educação Técnica Militar (DETMil) em 7 de abril de 2016 através da Memória nº 003 da Divisão de Ensino, e propomos uma estrutura acadêmica em três níveis: Formação (CFS), Aperfeiçoamento (CAS) e Especialização (CEMM). Dessa forma, a carreira dos integrantes do Serviço de Música se alinhará com os requisitos exigidos pelas demais qualificações militares de subtenentes e sargentos, trazendo uniformidade para a política de pessoal do Exército.

A nova proposta de fluxo de carreira do músico baseia-se em uma formação integrada e continuada, além de permitir ao integrante do Serviço de Música quatro possibilidades de escolha para nortear a sua carreira no acesso ao Quadro Auxiliar de Oficiais.

2.1. SISTEMÁTICA PARA IMPLANTAÇÃO DO NOVO FLUXO DE CARREIRA

O novo fluxo de carreira será composto por três níveis continuados: Formação, Aperfeiçoamento e Especialização. Após o término da formação sugerida e cumpridos os interstícios obrigatórios, o militar músico realizará o Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais (CHQAO). O militar realizará o Curso de Formação de Sargentos (CFS Mus), o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS Mus), o Curso de Especialização em Mestre de Música (CEMM) e o Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais (CHQAO). Ao concluir o CHQAO, o militar poderá escolher uma entre quatro áreas de atuação relacionadas ao Serviço de Música: Regente de Música, Arranjador/Arquivista, Instrumentista ou Administrativo, tornando-se um Oficial Regente de Música, um Oficial Músico Arranjador/Arquivista, um Oficial Músico Instrumentista ou um Oficial Músico Administrativo.

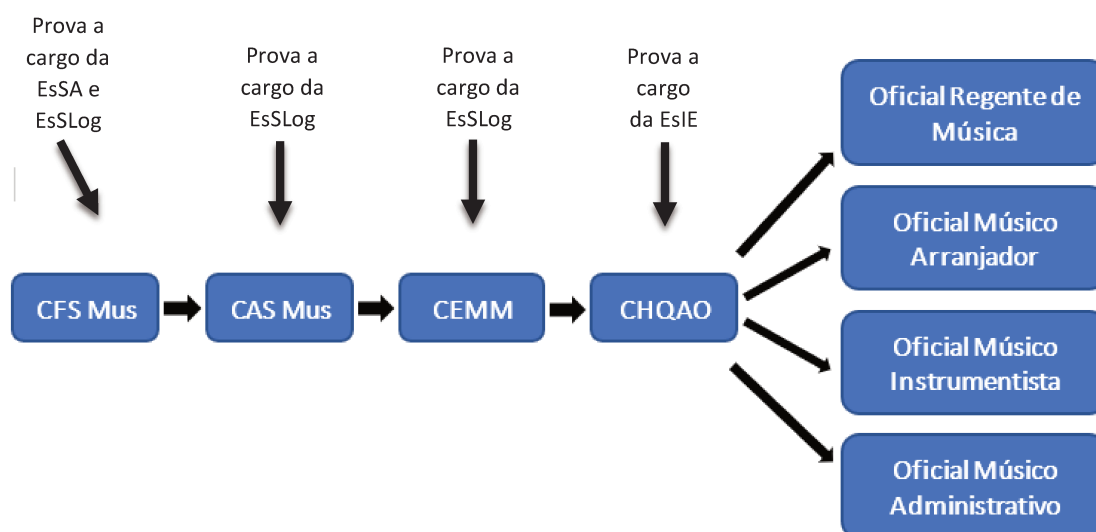


Figura 5 – Proposta de novo fluxo para a carreira do músico no Exército Brasileiro

Com a implantação da proposta apresentada acima, os processos de formação, aperfeiçoamento e especialização musical no Exército Brasileiro se tornariam integrados e continuados, conforme defende a própria Instituição.

O ensino no Exército obedece a processo gradual, constantemente aperfeiçoado, de educação continuada, desde os estudos e práticas mais simples, até os elevados padrões de cultura geral e profissional (Decreto nº 3.182, de 23/09/1999, capítulo 1, art. 2º).

O decreto nº 3.182 de 23 de setembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre o ensino no Exército Brasileiro, através do capítulo 1, artigo 5º, deixa claro que a finalidade do Sistema de Ensino do Exército é a qualificação de recursos humanos para a ocupação de cargos previstos, como o próprio Serviço de Música, conforme podemos ver abaixo:

As atividades de ensino e de instrução militar devem estar integradas e observadas a doutrina militar, a valorização dos recursos humanos e a busca do constante aperfeiçoamento (Decreto nº 3.182, de 23/09/199, capítulo 1, art. 5º).

Como vimos acima, o programa de ensino médio/técnico, o qual é destinado à qualificação de pessoal e, nesse caso, de responsabilidade da Escola de Sargentos de Logística (EsSLog), seria constituído por três níveis:

- Nível 1 – Curso de Formação de Sargentos (CFS Mus)
- Nível 2 – Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS Mus)
- Nível 3 – Curso de Especialização em Mestre de Música (CEMM)

Neste modelo, todos os integrantes do serviço de música do Exército Brasileiro teriam que ingressar, cursar e ser aprovados nos três níveis (formação, aperfeiçoamento e especialização) para obterem o direito ao Curso de Habilitação, ao Quadro Auxiliar de Oficiais (CHQAO), tendo assim o acesso ao oficialato, o qual não seria mais automático, mas também se daria através de realização e aprovação em todos os cursos oferecidos pelo EB, inclusive o CHQAO.

Atualmente, o Exército Brasileiro não oferece ao militar músico o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos, e o Curso de Especialização em Mestre de Música é opcional. Nossa proposta é que os três módulos se tornem obrigatórios para a formação integral do músico e que, após aprovado no CHQAO, ele tenha o direito de escolher a área de atuação: Regente de Música, Arranjador, Instrumentista ou Administrativo, o que atualmente não é possível. Todos os militares músicos que pretendem acessar o oficialato, a partir da graduação de 2º tenente assumem obrigatoriamente a função de Regente de Música, tornando-se o comandante e maestro de umas das bandas ou fanfarras do Exército Brasileiro.

Por conta deste novo fluxo, sugerimos também que os Quadros de Cargos Previstos (QCP) das bandas e fanfarras sejam revistos, para que se adequem à nova sistemática de carreira e eventuais problemas de hierarquia sejam evitados.

Outro ponto a ser abordado neste capítulo é a atualização da documentação curricular (PLADIS) de todos os cursos, equiparando-os aos demais oferecidos por instituições civis e/ou militares, de graus equivalentes.

2.2. NÍVEL 1 – CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS MÚSICOS

Para o ingresso ao Curso de Formação de Sargentos (CFS Mus) entendemos que o atual formato aplicado pela EsSA e pela EsSLog através do Concurso de Admissão seja funcional. Porém, alguns aspectos no processo de avaliação são questionáveis.

Como vimos no primeiro capítulo, atualmente o processo seletivo é composto de sete fases: exame intelectual (EI), valoração de títulos, exame de habilitação musical (EHM), inspeção de saúde (IS), exame de aptidão física (EAF), revisão médica e comprovação dos requisitos biográficos dos candidatos.

Sabemos que o Exame Intelectual (EI) é aplicado em todo o território nacional, sendo basicamente o mesmo para todas as QMS do Exército Brasileiro. Por isso, no que diz respeito a essa avaliação, vamos sugerir alterações apenas na prova de Teoria Musical, mantendo-se a mesma estrutura para as provas de matemática, português, história, geografia do Brasil e redação.

Sugerimos que a matéria Teoria Musical seja substituída por “Conhecimentos Musicais”, em que serão abordados não apenas assuntos relacionados à teoria da música, mas também história da música e tecnologia musical.

Quanto à Valoração de Títulos, sugerimos um formato bem similar ao que já é utilizado pelo Exército Brasileiro nas provas para Sargento Temporário da Banda Sinfônica do Exército, o qual é de caráter classificatório e eliminatório. Porém, só é eliminado o(a) candidato(a) que obtiver pontuação total igual a 0,00. A pontuação é dada através de análise da formação acadêmica e experiência profissional comprovada de cada candidato na área musical, conforme a tabela que segue:

Atividades/Diplomas/Cursos/Publicações		Pontuação admitida
1. Títulos/graus/diplomas		
a. Doutorado	Música no instrumento escolhido	5,0 por diploma
b. Mestrado	Música no instrumento escolhido	4,0 por diploma
c. Especialização	Música	3,0 por diploma
d. Bacharelado	Música	2,0 por diploma
e. Licenciatura	Música	1,5 por diploma
2. Cursos		
a. Aperfeiçoamento, na área de música (curso com carga horária de, no mínimo, 120 horas) (máximo de três) (1)(2)(3)		1,0 por diploma
b. Extensão, na área de música (curso com carga horária de, no mínimo, 32 horas) (máximo de quatro) (1)(2)(3)		0,75 por diploma
c. Curso técnico, no instrumento escolhido (máximo de um)		0,75 por diploma
d. Curso livre na área de música, com carga horária de, no mínimo, 80 horas (máximo de três) (1)(2)		0,50 por diploma
e. Curso livre na área de música, com carga horária de, no mínimo, 40 horas (máximo de três) (1)(2)		0,25 por diploma
3. Exercício de atividade profissional (comprovada)		
a. Atuação profissional na área de instrumento musical, por meio de: i. carteira de trabalho e previdência social ou; ii. contrato de prestação de serviço ou; iii. certidão emitida por órgão público.	Música	1,5 por ano completo (não sendo computados os períodos de atividades sobrepostas) (máximo 5 anos)
b. Comprovante de apresentação de programas ou recitais e/ou declaração que participou da orquestra (máximo de dez)	Música	0,2 por apresentação/programa/recitais (não sendo computados os períodos de atividades sobrepostas)
4. Idioma estrangeiro:		
Inglês: Certificado de nível avançado concluído (2)(3)		0,50
Espanhol: Certificado de nível avançado concluído (2)(3)		0,50
Italiano: Certificado de nível avançado concluído (2)(3)		0,50
Alemão: Certificado de nível avançado concluído (2)(3)		0,50
Francês: Certificado de nível avançado concluído (2)(3)		0,50
(1) Sendo vedada a somatória de dois ou mais diplomas/certificados para se atingir a carga horária mínima.		
(2) Obrigatoriamente cursos presenciais.		
(3) Podendo ser acumulativo.		

Tabela 16 – Sugestão de Ficha para Valoração de Títulos para a área de Instrumento Musical

Entendemos que a valorização da formação acadêmica seja de suma importância não apenas no processo de admissão, como no decorrer da carreira do músico, implementando um sistema de meritocracia mais abrangente. Neste formato, incluiremos não apenas a pontuação para quase todos os níveis superiores (Doutorado, Mestrado, Especialização, Bacharelado e Licenciatura), como também para Aperfeiçoamento, Extensão, Cursos Técnicos, Cursos Livres, Atuação Profissional (artística e/ou pedagógica) e conhecimento de Línguas. Além disso, essa etapa não será mais opcional, e sim obrigatória, sendo também de caráter classificatório e eliminatório. Porém, só será eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver pontuação total igual a 0,00.

Para o Exame de Habilitação Musical (EHM), também sugerimos um formato similar ao que o Exército Brasileiro já utiliza nas provas para admissão de Sargentos Temporários para a Banda Sinfônica do Exército, que consiste em:

- Leitura à primeira vista;
- Peça de livre escolha;
- Peça de confronto;
- Percepção musical.

Essa etapa é também de caráter classificatório e eliminatório, sendo eliminado apenas os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual a 0,00. A prova abordará basicamente a execução de três peças: uma peça de livre escolha, uma peça de confronto (disponibilizada pela banca em data anterior ao teste), na qual todos(as) os(as) candidatos(as) executam a mesma peça do instrumento de concorrência, e uma peça de leitura à primeira vista da escolha do avaliador. Além disso, sugerimos uma prova de percepção musical que analisará a capacidade do(a) candidato(a) em reconhecer auditivamente melodias, intervalos, harmonia e figurações rítmicas, traduzindo-os para a notação musical, de realizar solfejos e leituras à primeira vista e de identificar timbres de instrumentos diversos.

Para tanto, o item XV do Art. 3º, capítulo II, Seção I do EB60-IR-14.002, 5ª edição de 2016, deverá ser retificado, uma vez que não serão observados apenas quesitos práticos, mas também habilidades auditivas e conhecimentos teóricos.

Sendo assim, o artigo⁶ passaria a conter a seguinte informação: “O(a)s candidato(a)s da área de Música deverão comprovar conhecimentos musicais teóricos e práticos, através de exames específicos do concurso de admissão.”

Sobre as demais fases do Concurso de Admissão (Inspeção de Saúde [IS], Exame de Aptidão Física [EAF], Revisão Médica e Comprovação dos Requisitos Biográficos), nada temos a argumentar.

Outro ponto a ser observado refere-se à distribuição de vagas para a área de música, que segundo o edital de ingresso do ano de 2017 está da seguinte maneira:

ÁREA	CÓDIGO	NAIPE
MÚSICA	1	Clarinete
	2	Fagote em Dó/Contrafagote em Dó
	3	Flauta em Dó/Flautim em Dó
	4	Oboé em Dó/Corne inglês
	5	Saxhorne
	6	Saxofone
	7	Trombone Tenor/Trombone Baixo
	8	Trompa
	9	Trompete/Cornetim/Flugelhorne
	10	Tuba

Tabela 17 – Distribuição atual de vagas para a área de música (Manual do Candidato – CFS 2017, 3.Inscrição, item c)

⁶ Hoje redigido assim: “O(a)s candidato(a)s da área de Música deverão comprovar serem possuidore(a)s de habilidade na execução de partituras com o instrumento musical correspondente a um dos naipes abrangidos pelas vagas estabelecidas em Portaria do Estado-Maior do Exército (EME), a ser verificada em exames específicos do concurso de admissão (EB60-IR-14.002, item XV, art.3º, capítulo II, 5ª edição, 2016).”

Podemos observar que não existe nenhuma indicação de a qual clarinete o edital se refere, podendo o candidato realizar o teste com um clarinete em Mi bemol, por exemplo. Nas bandas do Exército o contrafagote tem uma função muito específica e reduzida, assim como o corne inglês, a flauta piccolo e o trombone baixo, uma vez que existem bandas de categorias A, B, C, D, E e F, alterando a instrumentação e a quantidade de componentes em cada uma das categorias, de forma descendente, em que a banda de categoria “A” possui o maior efetivo com uma instrumentação mais ampla e a banda de categoria “F” tem o menor efetivo com uma instrumentação bem reduzida. Sendo assim, sugerimos que as vagas de contrafagote, flauta piccolo, corne inglês e trombone baixo sejam discriminadas separadamente no edital, para que estes músicos sejam posteriormente direcionados para as bandas que realmente contemplem esses instrumentos em seu Quadro de Cargos Previstos (QCP). A mesma sugestão vale para as vagas de saxofone, em que sugerimos que o músico possa escolher entre saxofone soprano, saxofone alto, saxofone tenor ou saxofone barítono. Para a vaga de trompa, recomendamos inserir no edital a tonalidade do instrumento desejável, como por exemplo: Trompa em Fá. A mesma recomendação se aplica à vaga de Tuba. Quanto ao instrumento Saxhorn, sugerimos que seja substituído pela vaga de Eufônio ou Bombardino, instrumentos que na prática já são aceitos pelo concurso de admissão. Sobre as vagas de trompetes, sugerimos que seja indicada apenas a função de um instrumento, uma vez que os demais apontados no edital são costumeiramente utilizados pelos trompetistas, não havendo a necessidade de discriminá-los no edital. Outro ponto importante a se destacar é a ausência de vagas para Percussão. Certamente, este naipe tem uma função indispensável na formação das bandas e fanfarras do Exército Brasileiro, tanto nas bandas menores, de categoria “F”, como principalmente nas maiores, de categoria “A” e “B”, que possuem um efetivo grande, com capacidade tanto de executar obras militares, no dia a dia de suas funções, como de executar peças específicas para banda, em programas para apresentações públicas, como forma de integração das Forças Armadas com o público civil - isso sem mencionar a importância ímpar deste naipe na Banda Sinfônica do Exército. Neste contexto, podemos afirmar que a percussão tem uma função importantíssima nas bandas, não apenas como “marcadores de tempo”, mas como peça chave em quase todos os conjuntos do século XXI. Porém, para inserir este naipe no processo de seleção, a Escola de Sargentos de Logística precisará investir em instrumentos para as aulas e práticas de

conjunto, como tímpanos, teclados (xilofone, vibrafone, marimba, glockenspiel, campanas), caixas, bumbo sinfônico, tons de concerto, acessórios, etc. Sendo assim, seguindo as recomendações citadas acima, a tabela de distribuição de vagas ficaria da seguinte maneira:

ÁREA	CÓDIGO	NAIPE
MÚSICA	1	Flauta piccolo
	2	Flauta transversal
	3	Oboé
	4	Corne inglês
	5	Fagote
	6	Contrafagote
	7	Clarinete piccolo
	8	Clarinete
	9	Clarinete baixo
	10	Saxofone soprano
	11	Saxofone alto
	12	Saxofone tenor
	13	Saxofone barítono
	14	Trompete
	15	Trompa
	16	Trombone tenor
	17	Trombone baixo
	18	Eufônio / Bombardino
	19	Tuba
	20	Percussão sinfônica (membranas, teclados e acessórios)

Tabela 18 – Sugestão de distribuição de vagas para a área de música do CFS Mus

2.2.1. GRADE CURRICULAR, CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIO DO CFS Mus

Como o Curso de Formação de Sargentos tem a mesma estrutura para todas as QMS do Exército Brasileiro, nossas sugestões serão de acordo com a estrutura já existente no CFS Mus, sendo mantidas as 3080 horas ao longo de 77 semanas (2 anos), divididas em dois períodos:

Período Básico: composto por 1360 horas divididas em 34 semanas, é desenvolvido nas Organizações Militares de Corpo de Tropa (OMCT) sob coordenação da Escola de Sargentos das Armas (EsSA); e

Período Qualificação: com 1720 horas, divididas em 43 semanas, é desenvolvido na Escola de Sargentos de Logística (EsSLog).

Seguindo os objetivos do trabalho, apresentaremos sugestões apenas para o Período Qualificação, com foco nas disciplinas Específicas, que atualmente são: Técnicas Militares, Gerenciamento Logístico II e Gestão Técnica II, com carga horária total de 540 horas.

DISCIPLINA ESPECÍFICA	CARGA HORÁRIA		CH POR DISCIPLINA	CRÉDITOS
	Diurno	Noturno		
Técnicas Militares	445	20	465	20
Gerenciamento Logístico II	30	*	30	2
Gestão Técnica II	45	*	45	3

Tabela 19 – Disciplinas Específicas do Quadro Geral das Atividades Escolares – QGAEs (ADT. S/Nº BI 21, 15/03/2016, p. 561).

Analisamos as informações curriculares de universidades, conservatórios, escolas técnicas e até de outras forças militares (armadas e auxiliares) para propor uma adequação na estrutura de todos os cursos oferecidos aos integrantes do Serviço de Música do Exército Brasileiro, buscando equipará-los com outros cursos civis e militares, tanto em conteúdo como em carga horária. Além disso, incorporamos sugestões bibliográficas, para uma atualização no conteúdo programático de cada disciplina.

O modelo atual reúne diversos conteúdos em apenas três disciplinas. O que vamos propor é uma nova estrutura curricular para as disciplinas específicas, com conteúdos e assuntos que serão abordados de forma progressiva e continuada através dos três níveis propostos anteriormente: CFS Mus, CAS Mus e CEMM.

DISCIPLINAS ESPECÍFICAS	CARGA HORÁRIA
Cerimonial Militar I	50
Percepção e Rítmica I	80
Harmonia I	60
História da Música I	60
Práticas Instrumentais I	140
Introdução à Regência	20
Conservação e Restauração de Instrumentos Musicais	30
Gerenciamento	15
Editoração Musical e Arquivologia	40
Avaliação de Acompanhamento	27
Avaliação de Controle	18
TOTAL	540

Tabela 20 – Sugestões de nova estrutura curricular e distribuição de carga horária das Disciplinas Específicas do CFS Mus.

O Cerimonial Militar é um assunto de extrema importância dentro das Forças Armadas, inclusive do Exército Brasileiro. Por isso, acreditamos que a disciplina “Cerimonial Militar I”, já oferecida atualmente pela EsSLog aos alunos do CFS Mus, deva ser mantida, para que os militares obtenham conhecimentos sobre conversões e movimentos em marcha e a pé firme, formaturas, posicionamento dos instrumentos, Vade-Mecum de cerimonial militar, Manual de Ordem Unida, toques militares, como responder aos comandos do Regente através de gestos, entre outros. Porém, alteramos a carga horária de 4 para 50 horas.

Com uma carga horária de 80 horas, a disciplina “Percepção e Rítmica I”, visa capacitar o aluno a ouvir e ler os elementos da linguagem musical, reconhecendo-os e reproduzindo-os de maneira correta e organizada, tanto por escrito como por uso da voz cantada, visando sobretudo a prática de execução

musical em conjunto, além do desenvolvimento da percepção musical com ênfase nos parâmetros do som (altura, duração, intensidade e timbre) e do desenvolvimento da memória, afinação e coordenação motora como ferramentas para o instrumentista, que futuramente também serão essenciais para o regente.

A disciplina “Harmonia I”, pretende oferecer ao aluno uma visão ampla dos fenômenos harmônicos estruturais presentes em uma música modal, estabelecendo relações entre os aspectos harmônicos, melódicos, rítmicos e formais para que o aluno possa, inclusive, reconhecer auditivamente as funções harmônicas principais. Sugerimos uma carga horária de 60 horas para a essa disciplina, para que assuntos como série harmônica, formação das tétrades, escalas básicas, acorde e inversões, funções tonais, encadeamento de vozes, campo harmônico, modulações e harmonia modal também possam ser abordados.

Com objetivo de possibilitar ao aluno o conhecimento elementar e panorâmico dos aspectos histórico, estruturais e estilísticos da música ocidental erudita e popular (períodos, estilos, principais gêneros, compositores/intérpretes e obras, bem como seus contextos), sugerimos a disciplina “História da Música I”, com uma carga horária de 60 horas. A inclusão dessa disciplina possibilitará também ao estudante a aplicação prática dos elementos históricos, estruturais e estilísticos da música ocidental erudita e popular no repertório desenvolvido nas aulas de instrumento, canto e/ou prática de conjunto, desenvolvendo a capacidade de contextualização e noções de estilo e gênero). Na unidade I, seriam abordados assuntos relacionados a Antiguidade Clássica e Idade Média, Renascimento e Barroco.

A proposta para a disciplina “Práticas Instrumentais I” é bem ampla pois, além de ser voltada para a prática do instrumento, com aulas individuais e em grupo, também visa a prática de música de câmara, prática de repertório, o estudo e a prática estilística e estética de obras eruditas, populares, nacionais, internacionais, contemporâneas, barrocas, clássicas, modernas, etc. Visa, também, a prática vocal, através do canto coral e o estudo de técnicas vocais. Porém, um dos grandes objetivos dessa disciplina é a prática de música militar, não apenas instrumental, mas

também vocal, através de dobrados, marchas, hinos e canções, essenciais para a vida na caserna⁷.

Sabemos que decifrar os movimentos de um maestro é essencial para qualquer instrumentista e/ou cantor. Por esse motivo, sugerimos a disciplinas “Introdução à Regência”, com uma carga horária de 20 horas, que abordará assuntos iniciais sobre as técnicas de regência (postura apropriada; fórmulas de compasso e aplicação no gestual; entradas e acentos em diversos tempos; fermatas e cortes; rallentando e acelerando; dinâmicas e intensidades, etc.). No CFS Mus, as aulas de regência poderão ser ministradas com o auxílio de um pianista correpetidor e/ou equipamentos de áudio/visual.

Salientamos que, após a conclusão do Curso de Especialização em Mestre de Música, o militar estará habilitado a reger as bandas de música e fanfarras do Exército Brasileiro. Porém, em muitos casos, na ausência de um Mestre de Música ou Regente, quem assume a parte musical da OM é o militar mais antigo, podendo ser, inclusive, um 3º Sargento. Esse é mais um motivo para defendermos a importância da disciplina “Introdução à Regência” no Curso de Formação de Sargentos Músicos.

As disciplinas “Conservação e Restauração de Instrumentos Musicais” e “Gerenciamento” têm o enfoque na manutenção e manuseio de instrumentos musicais, além da gestão de suprimentos e documentação, pontos muito importantes no dia a dia das bandas e fanfarras do Exército Brasileiro. Muitas OM estão localizadas em regiões distantes das capitais, ou até mesmo no meio da selva, qualquer necessidade de reparos e manutenção dos instrumentos demandaria um tempo longo, deixando o músico fora dos serviços, o que em muitas ocasiões é de extrema preocupação, principalmente nas bandas de categoria “D”, “E” e “F”. Isso causaria diversos transtornos para a tropa pois, em alguns casos, pode existir apenas um músico de cada instrumento na banda. Por isso, sugerimos alguns assuntos a serem abordados sobre a conservação e restauração de instrumentos musicais: Técnicas de restauração, conservação, manutenção e reforma; Processos mais comuns de ajustes e regulagens de instrumentos; Carta de cremona (regras italianas para restauração de instrumentos); Funcionamento dos instrumentos com corpo em

⁷ Quartéis que alojam militares.

madeira, chaves, materiais; Funcionamento dos instrumentos com corpo em metal, tipos de válvulas, materiais; Funcionamento dos instrumentos de percussão, membranas, sistemas de afinação, materiais. Acreditamos que uma carga horária de 30 horas seja adequada para o desenvolvimento da disciplina em questão.

Outro ponto importante é a Gestão dos recursos necessários, como palhetas, baquetas, cases, bags, lubrificantes, etc. Além da distância de algumas unidades, também existe o problema da burocracia da instituição para aquisição de materiais. Um processo de compra de instrumentos, por exemplo, pode durar diversos meses para ser concluído. Por esses motivos, defendemos a importância de uma carga horária de 15 horas para a disciplina “Gerenciamento”. Porém, é necessário que a Seção de Música da EsSLog invista em equipamentos e locais adequados para que as disciplinas sejam ministradas e tenham eficácia em seus objetivos.

A disciplina “Editoração Musical e Arquivologia”, por sua vez, é de grande importância para as bandas do Exército Brasileiro, pois trata de assuntos relacionados a editoração, catalogação, armazenamento e preservação de partituras. Temos que levar em consideração que as bandas militares possuem um importante acervo musical histórico que a própria instituição ainda desconhece, tendo obras escritas por militares músicos durante toda a vida militar, muitas delas ainda manuscritas e não catalogadas. Além disso, há a necessidade de transcrições, adaptações e arranjos para todos os níveis de bandas no dia a dia de suas funções. Acreditamos, ainda, que a estrutura atual oferecida pela EsSLog seja funcional, desde que as referências bibliográficas sejam atualizadas, abordando assuntos como: História da informática musical; Softwares de editoração (encore, finale, sibelius, musescore); Métodos e técnicas de arquivo; entre outros. Sugerimos também que a carga horária seja readequada de 38 para 40 horas.

O sistema de avaliação poderá seguir o mesmo modelo já utilizado no modelo atual do Curso de Formação de Sargentos Músicos, com avaliações de acompanhamento através provas teóricas, práticas e/ou mistas no decorrer das aulas e Avaliações de Controle ao final da disciplina, também através de provas teóricas, práticas e/ou mistas.

Quanto aos créditos de cada disciplina, optamos por deixar a redistribuição a cargo da EsSLog, para que siga os requisitos já aplicados aos demais cursos oferecidos pela instituição.

2.3. NÍVEL 2 – CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS MÚSICOS (CAS Mus)

O Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos é oferecido pelo Exército Brasileiro a todas as QMS da Força Terrestre, com o objetivo de atualizar os conhecimentos profissionais comuns e específicos à Qualificação Militar de Subtenentes e Sargentos. Porém, a QMS Músico é a única especialidade que não possui o CAS. Dessa forma, a carreira do músico fica prejudicada não apenas no que diz respeito à formação militar e musical, mas quanto ao progresso na carreira, uma vez que um militar músico pode ficar mais tempo em uma mesma graduação do que militares de outras QMS que possuem o CAS. Por isso, com o intuito de equiparar a carreira do músico às demais QMS do Exército Brasileiro, sugerimos a implantação do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos Músicos (CAS Mus).

Seguindo a mesma sistemática das demais QMS, sugerimos que o ingresso ao CAS Mus seja automático e obrigatório, após o interstício de 2 anos na graduação de 2º Sargento, graduação esta que também será automática após o interstício de 7 anos (86 meses), como já é praticado pelas demais QMS. Dessa forma, o músico não terá mais que ser submetido ao Exame de Habilitação Artístico-Musical (EHAM). Após a conclusão do Curso de Formação de Sargentos Músicos (CFS Mus), o militar (3º Sargento) aguardará o interstício de 7 anos (86 meses) e será promovido automaticamente a 2º Sargento, e após dois anos na graduação de 2º Sargento, terá o acesso automático e obrigatório ao Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos Músicos (CAS Mus), para que, assim, após aprovação no curso e cumprido o interstício obrigatório (86 meses), seja promovido a 1º Sargento.

Assim como requerido nas demais QMS, sugerimos que para se matricular no CAS Mus o sargento satisfaça as condições constantes nas Instruções Reguladoras da Organização, Funcionamento e Matrícula nos Cursos de Aperfeiçoamento de Sargentos (IROFM-CAS IR 60-15, Capítulo XI):

- I. Ser 2º sargento;
- II. Ter sido considerado apto no último TAF que antecede à data prevista para a remessa da ficha de inscrição;
- III. Estar classificado, no mínimo, com comportamento “BOM”;

- IV. Não estar “sub-júdice” nem respondendo a Inquérito Policial Militar como indiciado; e
- V. Ser considerado Apto, por Junta de Inspeção de Saúde (IS).

Sugerimos que o CAS Mus obedeça a mesma sistemática dos demais Cursos de Aperfeiçoamento de Sargentos. Sendo assim, o curso será composto por uma carga horária total de 736 horas ao longo de 41 semanas, divididas em 2 fases:

- 1ª Fase: EAD – 30 semanas – 296 horas
- 2ª Fase: Presencial – 11 semanas – 440 horas

A primeira fase será ministrada na modalidade de Educação a Distância (EAD), sob a coordenação da Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas (EASA), sendo realizada na OM do Sargento Aluno (Sgt Alu). As disciplinas dessa fase são consideradas comuns, constantes dos currículos de todas as QMS: História Militar I, Metodologia do Ensino, Instrução Geral I, Ética Profissional Militar, Ciências Gerenciais I, Administração Militar I, Organização e Emprego das Armas.

A segunda fase será ministrada na modalidade de Educação Presencial, com uma parte de disciplinas consideradas comuns para todas as QMS, realizada pela EASA, e outra parte com disciplinas específicas, realizada na Escola de Sargentos de Logística (EsSLog), as quais sugerimos neste trabalho.

2.3.1. SUGESTÃO DE GRADE CURRICULAR, CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA O CAS Mus

Com o intuito de manter a mesma estrutura dos demais cursos, vamos propor uma estrutura curricular apenas para a 2ª Fase (presencial), uma vez que os conteúdos da 1ª Fase (EAD) são os mesmos para todas as QMS. Pelo mesmo motivo, sugerimos que as disciplinas comuns e de complementação de ensino do CAS Mus sejam as mesmas oferecidas nos Cursos de Aperfeiçoamento em Sargentos das demais QMS do Exército Brasileiro. Porém, quanto às disciplinas específicas para o CAS Mus, manteremos a proposta de ensino continuado, dando prosseguimento a temas iniciados no CFS Mus, além de novos assuntos.

DISCIPLINAS COMUNS	CARGA HORÁRIA
Administração Militar I	40
Administração Militar II	24
Ciências Gerenciais	10
Comando, Chefia e Liderança	10
História Militar	10
Instrução Geral	26
Inteligência Militar	22
Treinamento Físico Militar (TFM)	30
DISCIPLINAS ESPECÍFICAS	CARGA HORÁRIA
***	151
COMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO	CARGA HORÁRIA
Assuntos da Atualidade	06
Projeto Interdisciplinar	10
Psicopedagogia	01
Conferências e Palestras: CIE – Gab Cmt EB	08
OUTRAS ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA
A Disposição do Comando	33
Formatura para Término de Expediente	37
Formatura Geral para o Comandante	20
Aula Inaugural	02
TOTAL	440

Tabela 21 - Quadro Geral das Atividades Escolares (QGAEs), utilizado para o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de outras QMS

Como pudemos observar na tabela acima, as Disciplinas Específicas precisam ainda ser elaboradas, pois, como já dissemos anteriormente, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos Músicos (CAS Mus) ainda não está previsto no Exército Brasileiro para a QMS Mus.

A 2ª Fase (Presencial) possui uma carga horária total de 440 horas, divididas em 11 semanas. Porém, como as disciplinas específicas ainda não estão

previstas para o CAS Mus, a tabela acima possui apenas 289 horas, referentes às Disciplinas Comuns, Complementação de Ensino e Outras Atividades, que são iguais para todas as QMS. Sendo assim, temos ainda um total de 151 horas para as Disciplinas Específicas. Por isso, visando um curso de formação continuada, sugeriremos disciplinas que deem continuidade aos assuntos iniciados no Nível 1 (CFS Mus). São elas:

DISCIPLINAS ESPECÍFICAS	CARGA HORÁRIA
Cerimonial Militar II	20
Percepção e Rítmica II	20
Harmonia II	18
História da Música II	18
Práticas Instrumentais II	16
Laboratório de Regência I	20
Instrumentação e Arranjo I	18
Avaliação de Acompanhamento	14
Avaliação de Controle	7
TOTAL	151

Tabela 22 – Sugestões de estrutura curricular e distribuição de carga horária das disciplinas específicas do CAS Mus

A disciplina “Cerimonial Militar II” é a sequência da disciplina Cerimonial Militar I, oferecida no Curso de Formação de Sargentos. No Nível 2, a proposta é que possamos dar continuidade aos assuntos abordados no nível anterior, como marcha, alinhamento, cobertura, garbo, movimentos e conversões a pé firme e em marcha, Manual de Ordem Unida, Vade-Mecum de cerimonial militar, entre outros. Porém, no CAS Mus também serão abordados assuntos referentes à função do regente no cerimonial militar, como gestos e comandos em marcha e a pé firme, toques militares, condução da banda de música nas diversas modalidades do cerimonial militar de acordo com o Vade-Mecum, prática de comando por gestos com a banda executando dobrados, hinos e marchas militares, tipos de formaturas, entre outros. Sugerimos uma carga horária de 20 horas para essa disciplina.

Com o intuito de sedimentar os conceitos teóricos adquiridos na disciplina Percepção e Rítmica I, de desenvolver o pensamento musical inteligente e a

capacidade auditiva formal, sugerimos a disciplina “Percepção e Rítmica II”, com uma carga horária de 20 horas, visando a ampliação do universo rítmico do aluno através da compreensão do movimento da rítmica musical e da independência de movimentos, da prática da leitura à primeira vista cantada, incitando o aumento da capacidade de criação de imagens auditivas e o estudo de estruturas melódicas, harmônicas e rítmicas de diferentes gêneros e épocas, através da prática da percepção auditiva.

Com uma carga horária de 18 horas, a disciplina “Harmonia II” é uma continuação da disciplina Harmonia I e pretende oferecer ao aluno condições para compreensão da música escrita no sistema tonal, podendo se basear nas obras de compositores românticos como Richard Strauss, Johannes Brahms, Richard Wagner, Alban Berg e Arnold Schoenberg. Assuntos relacionados a desestabilização da tonalidade diatônica (cromatismo, tonalismo expandido, modulação contínua) e ampliação da tonalidade (4ª Lei Tonal) podem ser abordados.

Com objetivo de possibilitar ao aluno aprofundar o conhecimento dos aspectos históricos, estruturais e estilísticos da música ocidental erudita e popular, sugerimos a disciplina “História da Música II”, com uma carga horária de 18 horas, sendo a continuidade da disciplina História da Música I. Nessa unidade, seriam abordados assuntos relacionados ao Romantismo, Pós-Romantismo (as principais correntes musicais do século XIX na Europa), Neoclassicismo (Ravel, Prokofief, Satie), Modernidade (Stravinsky, Bartok, Villa-Lobos) e a Escola de Viena (Schoenberg, Berg, Webern).

A disciplina “Práticas Instrumentais II” pretende dar sequência nos assuntos abordados na disciplina Práticas Instrumentais I. Voltada para a prática do instrumento, também visa a prática de música de câmara, prática de repertório, o estudo e a prática estilística e estética de obras eruditas, populares, nacionais e internacionais, além da prática vocal, através do canto coral. Porém, assim como na unidade I, um dos principais objetivos dessa disciplina é a prática de música militar, não apenas instrumental, mas também vocal, através de dobrados, marchas, hinos e canções. Para tanto, sugerimos uma carga horária de 16 horas.

A disciplina “Laboratório de Regência I” é a continuação da disciplina “Introdução à Regência”. Porém, o grande diferencial é a possibilidade da utilização

de grupos de câmara e da banda de música do CFS Mus nas aulas práticas de regência, servindo, assim, como um verdadeiro laboratório para os alunos. Dessa forma, além de assuntos relacionados à técnica de regência, a dinâmica de ensaio e a preparação de obras (planejamento estratégico da regência e do ensaio) poderão ser trabalhadas durante as 20 horas de curso, lembrando que, em muitos casos, na ausência de um Mestre de Música ou Regente, quem assume a parte musical da OM é o militar mais antigo, podendo ser, inclusive, um 3º sargento. Por isso, defendemos a importância da disciplina “Laboratório de Regência I” no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos Músicos.

Iniciando apenas no Nível 2, a disciplina “Instrumentação e Arranjo I”, possui uma carga horária de 18 horas e visa oferecer ao aluno o conhecimento dos instrumentos de orquestra e banda (detalhes físicos de construção e emissão sonora, timbres e extensões), além de sua função no conjunto e como solista. A tabela internacional de níveis de adiantamento técnico musical será abordada para o estudo do repertório para bandas, relacionando-as com os tipos de bandas existentes no Exército Brasileiro (Banda Sinfônica, Banda Marcial, Banda de Categoria A, B, C, D, E, F e Fanfarra). Pequenas transcrições serão realizadas em aula.

Quanto ao sistema de avaliação, sugerimos o mesmo modelo do Curso de Formação de Sargentos Músicos, com avaliações de acompanhamento através de provas teóricas, práticas e/ou mistas no decorrer das aulas e Avaliações de Controle, ao final da disciplina, também através de provas teóricas, práticas e/ou mistas.

Em relação aos créditos de cada disciplina, sugerimos que a EsSLog realize as distribuições de acordo com os requisitos já aplicados aos CAS das demais QMS.

2.4. NÍVEL 3 - CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MESTRE DE MÚSICA (CEMM)

O Curso de Especialização em Mestre de Música é a última instância de ensino musical oferecido pelo Exército Brasileiro, destinado aos Subtenentes Músicos (S Ten Mus) e aos Primeiros Sargentos Músicos (1º Sgt Mus), estes com no mínimo quatro anos na graduação. Atualmente a habilitação a Mestre de Música é opcional, e é realizada por intermédio do processo seletivo à habilitação a Mestre de Música

(PSHMM) aos interessados. O militar pode escolher entre fazer ou não o Curso de Especialização em Mestre de Música. Porém, o CEMM é o fator condicionante para permitir o acesso do militar ao QAO. Sendo assim, caso ele opte por não o fazer, a sua carreira não terá prosseguimento para o oficialato e se encerrará no máximo como subtenente. Por isso, sugerimos que o CEMM seja um curso obrigatório, assim como os anteriores (CFS Mus e CAS Mus), sendo o 3º e último nível da formação musical do militar músico no Exército Brasileiro. Porém, sugerimos que o acesso seja automático e sem processo seletivo, seguindo as mesmas características sugeridas para o CAS Mus, ou seja, após o interstício de 2 anos na graduação de 1º sargento. Dessa forma, o músico não terá mais que ser submetido ao processo seletivo à habilitação a Mestre de Música (PSHMM). Após a conclusão do Curso de Formação de Sargentos Músicos (CFS Mus), o militar (3º sargento) aguardará o interstício de sete anos (86 meses) e será promovido automaticamente a 2º sargento. Após dois anos na graduação de 2º sargento, terá o acesso automático e obrigatório ao Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos Músicos (CAS Mus). O concluinte do CAS Mus estará habilitado à promoção a 1º Sargento, após cumprido o interstício obrigatório de 86 meses. E, após dois anos na graduação de 1º sargento, terá o acesso automático e obrigatório ao Curso de Especialização em Mestre de Música (CEMM). Sendo assim, o acesso ao Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO) se daria da mesma forma que para os demais militares, ou seja, por intermédio do Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais (CHQAO), sob a responsabilidade da Escola de Instrução Especializada (EsIE), garantindo uniformidade com as demais QMS.

Atualmente o Curso de Especialização em Mestre de Música é direcionado à formação do Mestre de Música, função a qual o militar cumprirá frente às bandas de música e fanfarras do Exército Brasileiro como auxiliar direto do Regente. Porém, o que propomos é que este curso tenha uma função mais ampla, tendo como papel principal não a formação de um regente, mas sim a formação musical avançada de todos os músicos do EB.

Devemos lembrar que propusemos anteriormente um novo fluxo de carreira para os integrantes do serviço de música do Exército Brasileiro, o qual é composto por três níveis: Nível 1 – Formação; Nível 2 - Aperfeiçoamento; e Nível 3 - Especialização. Sendo assim, estes três níveis se tornariam obrigatórios para todos os músicos, solidificando ainda mais a formação musical dentro da Força Terrestre e,

consequentemente, aumentaria o nível técnico musical das bandas de música e fanfarras do Exército Brasileiro. Após o término da formação sugerida e cumpridos os interstícios obrigatórios, o militar músico optaria por realizar ou não o Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais (CHQAO), sob a responsabilidade da Escola de Instrução Especializada (EsIE), podendo, assim, ao final do curso, escolher uma entre quatro áreas de atuação relacionadas ao Serviço de Música: Regente de Música, Arranjador, Instrumentista ou Administrativo, tornando-se um Oficial Regente de Música, um Oficial Músico Arranjador, um Oficial Músico Instrumentista ou um Oficial Músico Administrativo.

2.4.1. SUGESTÃO DE GRADE CURRICULAR, CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MESTRE DE MÚSICA (CEMM)

Sendo o Curso de Especialização em Mestre de Música o último nível da formação musical, sugerimos que seja um curso de nível avançado, com conteúdos e assuntos voltados à alta performance. Porém, com disciplinas que foram iniciadas no CFS Mus e no CAS Mus, reiterando a nossa proposta de um ensino musical continuado.

Assim como nos dois níveis anteriores, sugerimos manter a estrutura atual do Curso de Especialização em Mestre de Música, com a carga horária total de 280 horas ministradas durante 7 semanas. Nossas propostas de mudanças serão apenas para as Disciplinas Curriculares, mantendo da mesma forma os conteúdos referentes às Atividades de Complementação do Ensino, conforme consta na sugestão do novo Quadro Geral das Atividades Escolares (QGAEs):

DISCIPLINAS CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
Cerimonial Militar III	40
Percepção e Rítmica III	30
Harmonia III	20
História da Música III	20
Laboratório de Regência II	60

Instrumentação e Arranjo II	32
Avaliação de Acompanhamento	12
Avaliação de Controle	06
COMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO	CARGA HORÁRIA
TFM	17
À Disposição do Comando	26
Projeto Interdisciplinar	15
Assuntos da Atualidade	02
TOTAL	280

Tabela 23 – Sugestão de novo Quadro Geral das Atividades Escolares (QGAEs) para o CEMM

Visando a continuidade de assuntos abordados nas disciplinas Cerimonial Militar I e II, porém com ênfase na função de comando e não de comandado, a disciplina “Cerimonial Militar III”, com uma carga horária de 40 horas, visa a prática de comandos por gestos com a banda executando dobrados e marchas militares. Gestos que indicam ações de movimentação, como: comandos de atenção, marcar passo, em frente, em direção à esquerda ou à direita, conversão interna e alto. E gestos que indicam ações musicais, como: entradas, corte intermediário, corte final e repetições das músicas com a banda em deslocamento. Outro ponto a ser abordado na disciplina em questão é a condução da banda de música nas diversas modalidades do cerimonial militar, de acordo com o Vade-Mecum. São elas: solenidades cívicas, festas populares e procissões, atividades da banda de música incorporada à Guarda-Honra, à Guarda Fúnebre, a Subgrupos ou Destacamentos de Parada, à Parada Diária ou a um grupamento que regressa de manobra, marcha ou acampamento e às atividades da banda de música na formatura da OM e em solenidades isoladas. Além disso, caberia a ela oferecer ao aluno conhecimentos sobre os procedimentos da banda de música em formação de retreta ou concerto em datas pátrias ou festivas e em datas comuns.

Com o intuito de aprimorar e intensificar a percepção de estruturas musicais através da prática da percepção auditiva, do treino da leitura à primeira vista cantada e da compreensão da rítmica musical, sugerimos a disciplina “Percepção e Rítmica III”, com uma carga horária de 30 horas, que é a continuidade do processo

desenvolvido nas disciplinas Percepção e Rítmica I e II. Propomos que a disciplina seja dividida em três assuntos: prática auditiva, prática de leitura à primeira vista e rítmica.

Como continuação das disciplinas Harmonia I e II, a disciplina “Harmonia III” pretende oferecer ao aluno condições para compreensão da música pós-tonal, especificamente da música escrita a partir do século XX, com ênfase nas novas formas de organização do material harmônico: utilização de modos antigos, eclesiásticos e não ocidentais, polarização, séries, clusters e construção de escalas, entre outros, a fim de que o aluno entre em contato com visões mais abrangentes e contemporâneas de harmonia relacionadas à música contemporânea. Para tanto, sugerimos uma carga horária de 20 horas.

A disciplina “História da Música III”, com uma carga horária de 20 horas, possibilita ao aluno aprofundar o conhecimento dos aspectos históricos, estruturais e estilísticos da música ocidental erudita e popular adquiridos nas disciplinas História da Música I e II, apresentando traços gerais de movimentos e tendência da composição musical dos séculos XX e XXI, e um panorama dos compositores europeus que se reuniram em torno de Darmstadt e da produção que se estenda ao presente, principalmente para as bandas, além do surgimento dos métodos de ensino coletivos nos EUA e a influência na escrita musical do século XXI.

A disciplina “Laboratório de Regência II” é a continuidade do processo desenvolvido na disciplina Laboratório de Regência I e visa aprofundar o conhecimento da regência através dos aspectos teóricos e práticos, a fim de que o aluno adquira uma compreensão contextualizada de repertório, planejamento de ensaios, organização do trabalho e gestão de competências, desenvolvendo também o domínio da regência enquanto técnica e concepção musical e sua aplicação no repertório para banda, abordando aspectos artísticos, históricos e práticos da regência, bem como o papel do regente em todas as suas vertentes, para que o aluno compreenda as diferentes organizações de grupos instrumentais e vocais, tendo como foco principal as formações de sopro e percussão. Sugerimos que a disciplina seja dividida em dois assuntos: Técnicas de Regência e Práticas de Regência. Dessa forma, no assunto Técnicas de Regência poderão ser abordados temas como: Gestual; Postura; Fórmulas de compasso e aplicação do gestual; Fermatas e cortes; Entradas e acentos em tempos diversos; Dinâmicas e intensidades; Técnica da

batuta; A partitura de banda; etc. O assunto Práticas de Regência, por sua vez, poderá abordar temas como: O estudo da partitura; Dinâmica de ensaio; Técnica aplicada ao repertório; Critérios de escolha do repertório; Controle dos elementos fundamentais da regência; Integralização dos elementos fundamentais da música através da prática de repertório. Para a disciplina “Laboratório de Regência II”, sugerimos uma carga horária com 60 horas.

Com uma carga horária de 32 horas, a disciplina “Instrumentação e Arranjo II” busca oferecer ao aluno: conhecimentos dos instrumentos e domínio da orquestração para madeiras, metais e percussão; conhecimento da tabela internacional de níveis de adiantamento técnico musical; conhecimento e comparações entre os instrumentos transpositores e não transpositores; ampliação do repertório do século XX e XXI para banda; análise de aspectos acústicos e conhecimentos de técnicas de orquestração para sopros e percussão. Como uma continuação da disciplina Instrumentação e Arranjo I, também visa a prática de orquestração, transcrição e arranjo para as formações existentes no Exército Brasileiro (Banda Sinfônica, Banda Marcial, Banda de Categoria A, B, C, D, E, F e Fanfarra), através do sistema de classificação de níveis.

Sugerimos que o sistema de avaliação acompanhe os mesmos modelos utilizados no CFS Mus e no CAS Mus, com avaliações de acompanhamento através de provas teóricas, práticas e/ou mistas no decorrer das aulas e Avaliações de Controle ao final da disciplina, também através de provas teóricas, práticas e/ou mistas, e que a redistribuição dos créditos de cada disciplina fique a cargo da EsSLog, seguindo os mesmos requisitos já aplicados aos demais cursos.

2.5. QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS (QAO)

Criado em 20 de dezembro de 1979, pelo Decreto Presidencial nº 84.333, o Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO) é formado por militares que atingiram o oficialato após uma carreira como sargentos e subtenentes. Os oficiais exercem diferentes funções em áreas de Administração Geral, Saúde, Material Bélico, Serviço de Saúde e Auxiliar de Estado-Maior Pessoal, além de outras funções privativas do oficial do QAO, nas quais desempenha importantes tarefas nas Circunscrições e Delegacias de Serviço Militar. Esses militares são ex-praças que, ascendendo ao posto de 2º tenente por merecimento, poderão continuar até capitão. Por seu valor e experiência

na Força, desempenham funções de chefia, assessoramento e de confiança nas organizações militares.

O acesso ao oficialato se dá por merecimento, através de pontuações acumuladas pelo militar ao longo da carreira. Porém, os candidatos passam por um concurso de admissão ao Curso de Habilitação ao Quadro de Auxiliar de Oficiais (CHQAO) e apenas os aprovados ingressam no QAO. No entanto, na QMS Músico não existe a necessidade de realização do CHQAO, uma vez que após a aprovação no Curso de Especialização em Mestre de Música (CEMM), o militar terá apenas que aguardar o interstício obrigatório de 50 meses na graduação de subtenente e será promovido a 2º Tenente, ingressando, assim, automaticamente no Quadro Auxiliar de Oficiais, ascendendo na carreira ao posto de 1º tenente e posteriormente a capitão.

Uma das mudanças significativas que propomos é que o CEMM não seja o fator condicionante para permitir o acesso do militar ao QAO. Pretende-se que o CEMM seja um curso de especialização como os demais do EB, porém com ingresso obrigatório, e que o acesso ao QAO se dê da mesma forma que os demais militares, por intermédio do CHQAO, garantindo uniformidade com as demais QMS. Entendemos que ao ter acesso automático ao Quadro Auxiliar de Oficiais, os militares músicos estão em desvantagem em relação as demais QMS, pois o Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais oferece conteúdos de extrema importância para o desempenho das atribuições de um oficial, como podemos observar no texto que dispõe sobre a implantação do CHQAO no Sistema de Ensino do Exército:

A implementação do CHQAO é consequência de uma série de mudanças e exigências decorrentes do processo de modernização do ensino no Exército Brasileiro. Deve ser visto como um ponto de inflexão na carreira das praças, uma oportunidade ímpar de auto aperfeiçoamento no tocante aos conhecimentos de administração e dos atributos militares essenciais para o acesso ao Quadro Auxiliar de Oficiais, permitindo aos concludentes o desempenho mais eficiente das atribuições de oficial do Exército Brasileiro. (EXÉRCITO BRASILEIRO, 2018)

Outra mudança importante que propomos é a escolha da área de atuação após a conclusão do Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais. Atualmente todos os militares músicos que pretendem acessar o oficialato, a partir da graduação de 2º Tenente assumem obrigatoriamente a função de Regente de Música, tornando-se o comandante e maestro de uma das bandas ou fanfarras do Exército Brasileiro.

Como já apresentamos anteriormente, sugerimos um novo fluxo de carreira para que o Oficial Músico possa escolher a área de atuação que seguirá dentro do Quadro Auxiliar de Oficiais. Ou seja: Regente de Música, Arranjador/Arquivista, Instrumentista ou Administrativo, o que atualmente não é possível. Porém, o Exército Brasileiro já discute através de grupos de trabalho Diretrizes de Implementação da Carreira em “Y”⁸, conforme divulgado na Portaria nº 141 – EME, de 29 de junho de 2015, o que poderá dar mais embasamento à nossa proposta.

Com o intuito de garantir uniformidade com as demais QMS, sugerimos manter a mesma estrutura do Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais oferecido aos demais para os militares do Serviço de Música.

2.5.1. CURSO DE HABILITAÇÃO AO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS (CHQAO)

O Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais foi criado em 27 de fevereiro de 1984 através da Portaria Ministerial nº 171. Na mesma época, foram baixadas as Portarias Nr. 62 - EME, de 17 de agosto de 1984, e Nr. 42 – EME, de 12 de julho de 1985, as quais traçavam as diretrizes do curso e sobre o local de sua execução que, na ocasião, não se concretizou. Apenas em 20 de junho de 2012 o Estado-Maior do Exército emitiu a Portaria Nr. 93 - EME, com as determinações finais de normatização do CHQAO e a definição do universo para o concurso de admissão.

O acesso ao CHQAO ocorre mediante concurso de admissão, sob a responsabilidade da Escola de Instrução Especializada (EsIE). O processo seletivo consiste em duas provas, com questões objetivas, sendo uma de Conhecimentos Gerais (Português, História e Geografia do Brasil) e outra de Conhecimentos Profissionais (E-1, R-1, R-3, R-4, e IG10-60).

O CHQAO trata-se de um curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, com carga horária total de 1600 horas divididas em dois anos, tendo por finalidade complementar os estudos anteriores e proporcionar a habilitação ao Quadro de Oficiais.

⁸ Neste tipo de carreira, em certo momento, o profissional pode escolher em seguir para um cargo de liderança ou a especialização em uma determinada área.

As atividades do CHQAO são, na sua maioria, conduzidas na modalidade Ensino à Distância (EAD), processo de ensino em que o Exército afirma equacionar importantes problemas: capacitação simultânea de um número maior de militares; eliminação da necessidade de afastamento dos militares de suas OM; economia de recursos financeiros para o EB; menor impacto para as famílias, pois não exige afastamento do militar de sua OM para realização do curso; e não impedimento de movimentação do militar durante o curso, inclusive para o exterior. E estão estruturadas em duas fases: modalidade a distância e estágio supervisionado.

A primeira fase, modalidade a distância, é conduzida no ambiente virtual de aprendizagem (AVA) do Portal de Educação do Exército, com duração de 36 semanas e uma carga horária de 660 horas. O processo de aprendizagem compreende o estudo de material didático, interação aluno-tutor, aluno-aluno, realização de tarefas e de trabalho científico (TC), que consiste em um artigo de opinião elaborado individualmente ou em equipe e conforme critérios estabelecidos pela Coordenadoria de Avaliação e Desenvolvimento da Educação Superior Militar no Exército (CADESM), seguindo as normas da ABNT, consultas à tutorial e avaliações da aprendizagem. O conteúdo é apresentado sob a forma de cadernos de textos digitalizados, vídeos, áudios, etc., que são disponibilizados ao aluno ao longo do período letivo.

Concomitantemente à primeira fase, ocorre o “Estágio de Aprendizagem”, aproveitando as atividades do próprio ambiente de trabalho, com duração de 540 horas, totalizando 1200 horas de atividades.

A segunda fase é constituída por um “Estágio Supervisionado”, com carga horária de 400 horas, em que o aluno, no exercício de qualquer cargo, coloca em prática o conteúdo ministrado na fase anterior. Esse estágio ocorre sob responsabilidade dos respectivos comandantes, chefes ou diretores (inclusive dos militares que estejam em órgãos fora da Força), que supervisionam e fiscalizam o rendimento do aluno.

A grade curricular do Curso é composta pelas disciplinas Gestão da Tecnologia da Informação, Fundamentos do Direito Público e Privado, Administração Pública Brasileira, Gestão de Qualidade em Serviços, Gestão de Pessoas na Administração Pública, Gestão de Material e do Patrimônio e Gestão Orçamentária e Financeira e, assim sugerimos que seja mantida para a QM Mus.

1ª Fase: Material didático no AVA

ATIVIDADES	Carga Horária
Fundamento do Direito Público e Privado	90 horas
Gestão da Qualidade dos Serviços	90 horas
Gestão do Material e do Patrimônio	90 horas
Gestão da Tecnologia da Informação	60 horas
Administração Pública Brasileira	90 horas
Gestão Orçamentária e Financeira	90 horas
Gestão de Pessoas na Administração Pública	90 horas
Metodologia da Pesquisa Científica	60 horas
SUBTOTAL (A)	660 horas

Tabela 24 – Disciplinas disponíveis no Ambiente Virtual de Aprendizagem durante a 1ª Fase do CHQAO

1ª Fase: Estágio de Aprendizagem

ATIVIDADES	Carga Horária
Aprendizagem no ambiente de trabalho	540 horas
SUBTOTAL (B)	540 horas

Tabela 25 – Disciplinas disponíveis no Estágio de Aprendizagem durante a 1ª Fase do CHQAO

2ª Fase: Estágio Supervisionado

ATIVIDADES	Carga Horária
Estágio Supervisionado	400 horas
SUBTOTAL (C)	400 horas
TOTAL (A+B+C)	1600 horas

Tabela 26 – Disciplinas disponíveis no Estágio Supervisionado durante a 2ª Fase do CHQAO

O CHQAO conta com oficiais orientadores (titulares e substitutos), com o encargo de acompanhar o aluno durante o curso, contribuir na elaboração de seu trabalho científico (TC), estar pessoalmente no local designado para a realização das avaliações teóricas centralizadas, entre outras funções, constituindo uma ligação entre a coordenação do curso e os alunos de sua OM.

Ao final do curso, os aprovados recebem um Diploma de Conclusão, emitido pela Escola de Instrução Especializada (EsIE).

2.6. QUADRO COMPLEMENTAR DE OFICIAIS

Criado em 2 de outubro de 1989, pela Lei nº 7.831, o Quadro Complementar de Oficiais (QCO) é composto por oficiais com curso superior realizado em universidades civis, em diferentes áreas do conhecimento e especializações técnicas necessárias ao Exército. Esses oficiais são formados na Escola de Formação Complementar do Exército (EsFCEx). O QCO resultou de decisão que trouxe para o Exército profissionais de ambos os sexos e diversas especialidades para emprego em atividades e natureza administrativa e complementar, incrementando, significativamente, a eficiência da atividade-meio.

Atualmente o curso da EsFCEx destina-se à formação de oficiais do Quadro Complementar de Oficiais em diversas áreas de interesse do Exército. São elas: Administração, Ciências Contábeis, Comunicação Social, Direito, Economia, Enfermagem, Estatística, Informática, Magistério, Psicologia, Pedagogia e Veterinária. Neste período, ocorre a Formação Comum, Específica e a Pós-Graduação.

O Curso Básico de Formação Militar tem por finalidade promover o ajustamento do oficial-aluno às rotinas do Exército e capacitá-lo para o adequado desempenho profissional como militar.

Com 35 semanas de duração, o curso desenvolve as capacidades do oficial-aluno para exercer as funções de Tenente e Capitão não aperfeiçoado. A diversidade de atuação do Oficial do Quadro Complementar impõe-lhe, além da cultura geral e profissional, a necessidade de evidenciar liderança, disciplina intelectual e flexibilidade. Além de tomar conhecimento da estrutura do Exército e de sua dinâmica de funcionamento, o oficial-aluno terá a oportunidade, ainda, de conhecer os regulamentos básicos, os manuais e as normas militares da Força Terrestre.

As atividades da área específica têm como objetivo sintonizar os conhecimentos adquiridos pelos oficiais alunos originados nos bancos das universidades/faculdades às peculiaridades organizacionais do Exército Brasileiro.

O curso específico tem 190 horas, ministradas nas salas de aulas. No decorrer do ano são realizadas visitas aos diversos órgãos militares e organizações privadas. Nesse período são elaborados os projetos interdisciplinares e artigos

científicos, atividades que contribuem de forma decisiva para o futuro desempenho do militar. Na Formação Específica, o oficial aluno receberá instruções que o subsidiará de conhecimentos necessários para o desempenho da sua atividade nas Organizações Militares. Além disso, o curso possibilita inúmeras atividades que permitem aliar teoria à prática.

A Pós-Graduação na Escola de Formação Complementar do Exército (EsFCEEx) surgiu através de projetos interdisciplinares (PI) que começaram a fazer parte do Curso de Formação de Oficiais do Quadro Complementar (CFO/QC) em 1998, como uma adaptação da formação específica às novas diretrizes da Modernização do Ensino no Exército Brasileiro. A base pedagógica destes projetos é o trabalho em equipe e a metodologia da pesquisa científica, tendo como fundamento, desde 2003, a interdisciplinaridade entre as diversas áreas de especialidade do QCO, formando-se equipes de diversas profissões. Neste mesmo período, os oficiais-alunos começaram a produzir artigos científicos durante o CFO/QC.

O que propomos neste estudo é a implantação do Quadro Complementar de Oficiais para a QM Músico, visando uma ampliação no quadro dos integrantes do Serviço de Música do Exército e abrindo novas possibilidades de atuação do militar músico, com formação superior específica, dentro da Força Terrestre. Dessa forma, o Exército Brasileiro terá Oficiais Superiores Músicos, que poderão atuar em diversas funções e locais, como no Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEEx), na Diretoria de Educação Técnica Militar (DETMil), na Diretoria do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército (DPHCEEx), nas Comandos Militares de Área (CMA, CML, CMNE, CMN, CMO, CMP, CMSE, CMS), na Banda Sinfônica do Exército e na Banda Marcial do Exército, e principalmente na Escola de Sargentos de Logística (EsSLog), onde é realizada a Formação, Aperfeiçoamento e Especialização do militar. O Oficial Superior Músico poderia atuar na Divisão de Ensino da Escola, na Seção de Música e até como docente nos cursos oferecidos pela instituição. Porém, é importante que a vaga para o QCO Músico seja específica para o cargo de Oficial Regente, justamente pelo perfil de liderança exigida pelo próprio Exército Brasileiro, como podemos observar através do Perfil Profissiográfico dos integrantes do Quadro Complementar de Oficiais:

A diversidade de atuação do Oficial do Exército Brasileiro impõe-lhe a necessidade de, além de cultura geral e profissional, evidenciar liderança, cuja estruturação complexa combina, entre outros requisitos, a adaptabilidade, a decisão, a direção, a flexibilidade e a iniciativa. Identifica-se com os valores centrais da Instituição e com suas tradições, cultuando grandes vultos militares, em particular o de seu Quadro, denotando acentuado espírito de corpo que é traduzido por sua lealdade, cooperação, dedicação, persistência e resistência. Constitui-se em modelo para seu comandados, enquadrando-os militarmente pela instrução e pelo exemplo, alicerçado em valores éticos coerentes com os princípios da Instituição. O Oficial do EB deve demonstrar no dia a dia: apresentação, criatividade, disciplina, disciplina intelectual, equilíbrio emocional, previsão e responsabilidade; requisitos preponderantes para o exercício funcional. Gerencia o material, o pessoal e os recursos financeiros sob sua responsabilidade, manifestando competência administrativa, que é traduzido pelos atributos de organização e zelo. Integra-se à vida social da comunidade e relaciona-se com militares e civis, apresentando facilidade de relacionamento interpessoal, através da autoconfiança e da comunicabilidade. O concludente do curso de formação de Oficiais da Escola de Formação Complementar do Exército (EsFCEx) tem que ter consciência que sua formação profissional não é um produto acabado. Inserido num mundo em constantes transformações, possui elevada preocupação com o autoaperfeiçoamento, procurando sempre se aprimorar na utilização dos recursos de sua especialidade, na habilitação de pelo menos um idioma estrangeiro, na qualidade de sua expressão oral e escrita, e na aquisição de novos conhecimentos que lhe possibilitem acompanhar a evolução da sociedade, das ciências e da profissão militar. (PERFIL PROFISSIOGRÁFICO - BI Nr 027/DEP, de 10 de abril de 2007)

2.6.1. CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO COMPLEMENTAR MÚSICA (CFO/QC Mus)

Com a implantação do Quadro Complementar de Oficiais para a QM Músico, sugerimos que o Curso de Formação de Oficiais do Quadro Complementar Música (CFO/QC Mus) tenha a mesma estrutura dos outros cursos oferecidos às demais especialidades. Porém, como o QCO para músicos ainda não está previsto pelo Exército Brasileiro, vamos propor uma estrutura curricular para as disciplinas específicas, mantendo as disciplinas comuns e atividades de complementação da mesma forma que são oferecidas às demais QM.

DISCIPLINAS COMUNS	CARGA HORÁRIA
Administração Militar	70
Armamento, Munição e Tiro	74
Comando, Chefia e Liderança	22
História Militar	40
Ética Profissional Militar	20
Instrução Geral	129
Instrução Individual para o Combate	159
Metodologia da Pesquisa Científica	30
Ordem Unida	50
Treinamento Físico Militar	140
DISCIPLINAS ESPECÍFICAS	CARGA HORÁRIA
***	190
COMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO	CARGA HORÁRIA
Atributos da Área Afetiva	4
Palestras (assuntos da atualidade)	24
Projeto Interdisciplinar	60
Trabalho de Conclusão de Curso	60
Programa de Leitura	2
Visitas e Estágios de Instrução	160
OUTRAS ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA
A Disposição do Comando	64
Formaturas	20
Feridos	90
Férias Escolares	40
Tempo Livre	32
TOTAL	1480

Tabela 27 - Quadro Geral das Atividades Escolares (QGAEs), utilizado para o Curso de Formação de Oficiais do Quadro Complementar de outras QM

Como pudemos observar na tabela anterior, as disciplinas específicas precisam ainda ser elaboradas, pois, como já dissemos anteriormente, o Curso de Formação de Oficiais do Quadro Complementar Música (CFO/QC Mus) ainda não está previsto no Exército Brasileiro.

O CFO/QC possui uma carga horária total de 1480 horas, sendo 734 horas para as disciplinas comuns, 310 para atividades de complementação do ensino e 246 para outras atividades, que são iguais para todas as especialidades previstas atualmente no QCO. Portanto, ainda sobram outras 190 horas para as disciplinas específicas, as quais vamos propor a seguir.

ATIVIDADES	Carga Horária
Metodologia de Ensino da Música	40
Filosofia da Música	40
Regência	60
Análise de Repertório para Banda	50
TOTAL	190 horas

Tabela 28 – Sugestões de estrutura curricular e distribuição de carga horária das Disciplinas Específicas do CFO/QC Mus

A disciplina “Metodologia de Ensino da Música” oferece ao oficial-aluno contribuições de didática geral para o ensino de música; organização do processo ensino-aprendizagem musical: diferentes abordagens, características e consequências esperadas; prática reflexiva e crítica do professor de música; relação ensino-pesquisa e qualidade do trabalho docente. Entendemos que devido à necessidade de ampla atuação do Oficial Regente no Exército Brasileiro a partir da implantação do QCO Músico, o conhecimento da metodologia de ensino da música auxiliará não apenas nas funções pedagógicas, junto a EsIE, EsSLog e EsFCEX, mas também em trabalhos junto ao DECEX, DETMil e DPHCEX. Por isso, sugerimos uma carga horária de 40 horas.

Com uma carga horária de 40 horas, sugerimos a disciplina “Filosofia da Música”, para que o militar possa compreender melhor os fundamentos de estética; conceitos de arte e seus papéis na sociedade; conceitos de processo, estrutura, forma

e material e suas principais transformações; música e linguagem; as principais transformações dos papéis do compositor, intérprete e ouvinte no decorrer da história; apreciação e escuta crítica de repertório variado com foco na música contemporânea, principalmente para banda.

Sugerimos a disciplina “Análise de Repertório para Banda”, com uma carga horária de 50 horas, visando o estudo de estilos e produção musical para bandas em diferentes momentos da música ocidental; a análise sob o prisma da linguagem musical (textura, harmonia, contorno melódico, etc.) e estético; além da discussão acerca da escolha de repertório para diferentes tipos, categoria e níveis de bandas.

A disciplina Técnicas de Regência oferece ao aluno, através de uma carga horária de 60 horas, diferentes modelos para o gestual do regente; comunicação não-verbal; vocabulário gestual; teorias sobre movimento e suas aplicações em regência para banda; estilos de regência; além de aspectos de gestuais de regência para banda; liderança de grupos instrumentais; aspectos comportamentais do instrumentista sinfônico; demandas específicas de diferentes instrumentos e naipes; uso da batuta; regência de banda sinfônica; comparações entre o estudo das partituras orquestral e para banda.

Como dissemos anteriormente, acreditamos que mesmo o militar não desenvolvendo atividades que sejam diretamente ligadas à regência, o cargo para o QCO Músico deva ser para a área específica de regente, uma vez que este será um posto na maioria das vezes de chefia e/ou comando dentro do Quadro Complementar de Oficiais.

CONCLUSÃO

Durante a investigação deste trabalho, pudemos observar que desde a Antiguidade Clássica existe a presença de músicos nas Forças Armadas. Porém, no Brasil, a banda militar começou a se organizar como conjunto a partir de 1808, com a chegada da Família Real, que trouxe consigo a Música Marcial da Brigada Real da Marinha de Portugal, a qual deu origem posteriormente à Banda dos Fuzileiros Navais. Nos dias de hoje, a missão da banda de música no Exército Brasileiro se tornou não apenas a elevação do moral da tropa através das apresentações musicais em solenidades militares, mas um instrumento de relacionamento com a população civil, principalmente nas operações de pacificação e de apoio aos órgãos governamentais.

Constatamos que o Exército Brasileiro mantém atualmente 90 conjuntos musicais, divididos entre 76 bandas de música, 12 fanfarras, 1 banda marcial e 1 banda sinfônica, com mais de 3.800 músicos em seu quadro de trabalho. Sendo uma das instituições que mais emprega profissionais da área de música no Brasil, tendo um papel extremamente relevante na vida musical do país, proporcionando centenas de empregos anualmente entre vagas para Cabo Especialista Temporário e Sargento Técnico Temporário, além das vagas para militares de carreira na Escola de Sargentos de Logística. Porém, comparando com as Forças Armadas de outros países, como França, Estados Unidos e Inglaterra, por exemplo, a carreira do militar músico no Exército Brasileiro possui desvantagens, tanto no que diz respeito ao plano de carreira, como na formação musical e militar dentro da caserna. Fator que pode influenciar diretamente na baixa procura de músicos civis profissionais pelas Forças Armadas brasileiras, comparando com estes mesmos países citados anteriormente.

Entendemos que algumas mudanças no fluxo de carreira do militar músico se fazem necessárias para que se equipare as demais QM do Exército Brasileiro e para que a profissão do músico dentro das Forças Armadas se torne mais atrativa para a população.

Após análise detalhada do sistema atual, sugerimos um novo fluxo de carreira para os integrantes do serviço de música do Exército Brasileiro. Trata-se de uma estrutura acadêmica em três níveis: Formação (CFS), Aperfeiçoamento (CAS) e

Especialização (CEMM). Dessa forma, a carreira dos integrantes do Serviço de Música se alinhará com os requisitos exigidos pelas demais qualificações militares de subtenentes e sargentos, trazendo uniformidade para a política de pessoal do Exército. A nova proposta de fluxo de carreira do músico baseia-se em uma formação integrada e continuada, além de permitir ao integrante do Serviço de Música quatro possibilidades de escolha para nortear a sua carreira no acesso ao Quadro Auxiliar de Oficiais.

Outra necessidade abordada neste estudo é sobre a atualização da documentação curricular (PLADIS) de todos os cursos, equiparando-os aos demais oferecidos por instituições civis e/ou militares, de graus equivalentes.

Após o término da formação sugerida nos três níveis e cumpridos os interstícios obrigatórios, o militar músico realizará o Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais (CHQAO). Sendo assim, o militar realizará o Curso de Formação de Sargentos (CFS Mus), o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS Mus), o Curso de Especialização em Mestre de Música (CEMM) e o Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais (CHQAO). Entendemos que, ao ter acesso automático ao Quadro Auxiliar de Oficiais, os militares músicos estão em desvantagem em relação as demais QMS, pois o CHQAO é um curso superior de tecnologia em gestão pública e oferece conteúdos de administração e dos atributos militares essenciais para o acesso ao Quadro Auxiliar de Oficiais, que são de extrema importância para o desempenho das atribuições de um oficial.

Observamos que todos os militares músicos que pretendem acessar o oficialato assumem obrigatoriamente a função de Regente de Música a partir da graduação de 2º Tenente, tornando-se o comandantes e maestros de uma das bandas ou fanfarras do Exército Brasileiro. No presente trabalho, sugerimos um novo fluxo de carreira para que o Oficial Músico possa escolher a área de atuação que seguirá dentro do Quadro Auxiliar de Oficiais. Ou seja: Regente de Música, Arranjador/Arquivista, Instrumentista ou Administrativo, o que atualmente não é possível. Porém, o Exército Brasileiro já discute através de grupos de trabalho Diretrizes de Implementação da Carreira em “Y”.

Por conta deste novo fluxo, sugerimos também que os Quadros de Cargos Previstos (QCP) das bandas e fanfarras sejam revistos, para que se adequem à nova sistemática de carreira e eventuais problemas de hierarquia sejam evitados.

Apontamos também a necessidade de oficiais superiores músicos para o desempenho de funções específicas dentro do Exército Brasileiro, o que ainda não é previsto. Por isso, sugerimos neste estudo a implantação do Quadro Complementar de Oficiais para a QM Músico, visando uma ampliação no quadro dos integrantes do Serviço de Música do Exército e abrindo novas possibilidades de atuação do militar músico, com formação superior específica, dentro da Força Terrestre. Dessa forma, o Exército Brasileiro terá Oficiais Superiores Músicos, que poderão atuar em diversas funções e locais, como no Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), na Diretoria de Educação Técnica Militar (DETMil), na Diretoria do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército (DPHCEX), nas Comandos Militares de Área (CMA, CML, CMNE, CMN, CMO, CMP, CMSE, CMS), na Banda Sinfônica do Exército e na Banda Marcial do Exército, e principalmente na Escola de Sargentos de Logística (EsSLog), onde é realizada a Formação, Aperfeiçoamento e Especialização do militar. O Oficial Superior Músico poderia atuar na Divisão de Ensino da Escola, na Seção de Música e até como docente nos cursos oferecidos pela instituição. Porém, é importante que a vaga para o QCO Músico seja específica para o cargo de Oficial Regente, justamente pelo perfil de liderança exigida pelo próprio Exército Brasileiro através do Perfil Profissiográfico dos integrantes do Quadro Complementar de Oficiais.

Devemos lembrar que propusemos um sistema de ensino integrado, composto por três níveis, sendo eles obrigatórios para todos os músicos, inclusive com a implantação do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos, ainda não previsto para os músicos. Assim, acreditamos que a formação musical dentro da Força Terrestre será ainda mais sólida e, conseqüentemente, haverá um aumento no nível técnico musical das bandas de música e fanfarras do Exército Brasileiro. Abordamos a necessidade de atualização da documentação curricular de todos os cursos, a fim de equipará-los aos demais oferecidos por instituições civis e/ou militares, de graus equivalentes. Apontamos a importância da realização do Curso de Habilitação do Quadro Auxiliar de Oficiais, curso que não é oferecido para os músicos. No acesso ao Quadro Auxiliar de Oficiais, sugerimos a carreira em “Y”, em que os músicos

possam escolher a área de atuação. Também sugerimos a implantação do Quadro Complementar de Oficiais, para que o Exército Brasileiro tenha oficiais superiores músicos, quadro que ainda não é previsto.

Dessa forma, esperamos contribuir com o excelente serviço musical prestado dentro do Exército Brasileiro através das bandas de música, das fanfarras, da banda marcial e da banda sinfônica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDRADE, Hermes de. **O “B” da banda**, Rio de Janeiro: Andrade, 1986.

ARAUJO N. F, Geraldo. **O acesso da praça ao oficialato - uma proposta**. 2008. Tese (Política, Estratégia e Alta Administração Militar) - Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, Rio de Janeiro.

BARROSO, Gustavo; RODRIGUES, J. Washt. **Uniforme do Exército Brasileiro**: obra comemorativa do centenário da independência do Brasil. Rio de Janeiro: Ministério da Guerra, A. Ferroud, F. Ferroud, 1922. 2 Vols.

BÉHAGUE, Gerard. Oswaldo, Enrique. In: SADIE, Stanley (Ed.). **New Grove Dictionary of Music and Musicians**. London: Macmilian, 1980, v. 14, p. 14-15.

BINDER, Fernando Pereira. **Bandas Militares no Brasil**: difusão e organização entre 1808-1889. 2006. 127 f. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-graduação em Artes, Universidade Estadual de Paulista, São Paulo, 2006.

BINDER, Fernando Pereira. **Bandas de Música no Brasil**: uma revisão de conceitos a partir de formações instrumentais entre 1796-1826. In: Encontro de Musicologia Histórica, VI. 2004, Juiz de Fora. Anais... Juiz de Fora: Centro Cultural Pró-Música, 2006, p. 276-293.

_____. O Dossiê Neuparth. **Rotunda**, Campinas, nº 4, p. 71-101, abril 2006.

BINDER, Fernando Pereira; CASTAGNAS, Paulo. **Trombeta, clarins, pistões e cornetas no século XIX e as fontes para a história dos instrumentos de sopro no Brasil**. Música Hodie, Goiânia, vol 5, nº 1, p. 11-20, 2005.

BLANCO, Pablo Sotuyo. **Damião Barbosa de Araújo: de músico militar a mestre de capela**. In: XV. 2005, Rio de Janeiro. Anais... Rio de Janeiro: ANPPOM, UFRJ, 2006, p. 268-272.

CARVALHO, Vinicius Mariano de. **A Música Militar na Guerra da Tríplice Aliança**. Edição Bilíngue. Minas Gerais: Editora PUC Minas, 2018.

CARVALHO, Vinicius Mariano de. 2016. Artigo. **Opinião 50 years after...** – King's College London, Reino Unido.

CARVALHO, Vinicius Mariano de. **História e tradição da Música Militar**. Disponível em: < <http://www.defesa.ufjf.br/fts/musicamilitar.pdf>>. Acesso em: 10 jun. 2017.

CUTILEIRO, Alberto. **Alguns subsídios para a história da Banda da Armada**. Lisboa: Centro de Estudos de Marinha, 1981.

FREITAS, Pedro de. **História da Música Popular em Portugal**. Lisboa, Tipografia da Liga dos Combatentes da Grande Guerra, 1946.

JÚNIOR, Elias Leocádio da Silva. **A Carreira dos Oficiais, Subtenentes e Sargentos Músicos do Exército Brasileiro e as suas Dificuldades: Propostas de Melhorias**. 2010. Tese (Gestão da Administração Pública) – Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, Rio Branco, AC.

MENANDRO G. F, Gerson. **Projeto Sargento Max Wolff- valorização dos Subtenentes e Sargentos do Exército Brasileiro**. 2003/2004 - Gabinete do Comandante do Exército, Brasília.

PEREIRA, José Antônio. **A banda de música: retratos sonoros brasileiros**. 1999. 220 f. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-graduação em Artes, Universidade Estadual de Paulista, São Paulo, 1999.

RIBEIRO, João B. **Fluxo de carreira das praças - uma proposta**. 2008. Tese (Política, Estratégia e Alta Administração Militar) - Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, Rio de Janeiro.

SANTOS, Luis Gonçalves dos (Padre Perereca). **Memórias para Servir de História do Brasil**. Belo Horizonte; São Paulo: Itatiaia, Ed. da Universidade de São Paulo, 1981. 2 vols. (Reconquista do Brasil, vol 36-37) [Memórias para Servir de História do Brasil, Lisboa: Impresão Régia, 1825. 2 vols].

SUPPES, Humberto. **Os fatores motivacionais e a carreira militar**. 2009. Tese (Gestão da Administração Pública) - Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, Rio de Janeiro.

TINHORÃO, José Ramos. **Os sons que vem da rua**. Rio de Janeiro, Edições Tinhorão, 1976.

BRASIL. Congresso. Senado. **Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, nº 191-A. Brasília, 1988.

_____. Presidência da República. Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980. **Estatuto dos Militares**. Boletim do Exército, nº 2. Brasília, 1981.

_____. Presidência da República. Decreto nº 84.333, de 20 de dezembro de 1979. **Cria o Quadro Auxiliar de Oficial (QAO), extingue os Quadros de Oficiais de Administração (QOA) e de Oficiais Especialistas (QOE), e dá outras providências**. Brasília, 1979.

_____. Presidência da República. Decreto nº 90.115, de 29 de agosto de 1984. **Dá ++nova redação aos artigos 3º, 5º e 10º, do Decreto nº 84.333, de 20 de dezembro de 1979, que cria o Quadro Auxiliar de Oficial (QAO), extingue os Quadros de Oficiais de Administração (QOA) e de Oficiais Especialistas (QOE), e dá outras providências**. Brasília, 1984.

_____. Presidência da República. Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999. **Dispõe sobre o Ensino no Exército**. Boletim do Exército, nº 7. Brasília, 1999.

_____. Presidência da República. Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999. **Regulamenta a Lei do Ensino no Exército.** Diário Oficial da República Federativa do Brasil nº 184. Brasília, 1999.

_____. Presidência da República. Lei nº 12.705, de 8 de agosto de 2012. **Dispõe sobre os requisitos para o ingresso nos cursos de formação militares de carreira do Exército.** Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, 9 AGO 2012.

MINISTÉRIO DA GUERRA. Decreto nº 43.834, de 6 de junho de 1958. **Criação do Quadro Especial de Músicos no Exército.** Boletim do Exército nº 25. Rio de Janeiro, 1958.

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO. Portaria nº 785, de 8 de dezembro de 1998. **Aprova as Instruções Gerais para a Qualificação Militar das Praças e suas alterações (IG-10-01).** Boletim do Exército nº 52. Brasília, 1998.

MINISTÉRIO DA DEFESA. Portaria Normativa nº 513, de 16 de março de 2008. **Aprova o Manual de Abreviaturas, Siglas, Símbolos e Convenções Cartográficas das Forças Armadas – MD 33–M–02.** Boletim do Exército nº 14. Brasília, 2008.

_____. Comandante do Exército. Portaria nº 479, de 6 de setembro de 2000. **Aprova o Programa Base de Comunicação Social – Centro de Comunicação Social do Exército / Fundação Cultural Exército Brasileiro e dá outras providências.** Boletim do Exército nº 38. Brasília, 2000.

_____. Comandante do Exército. Portaria nº 695, de 19 de dezembro de 2000. **Delega competência para aprovar Projetos Culturais.** Boletim do Exército nº 52. Brasília, 2000.

_____. Comandante do Exército. Portaria nº 549, de 6 de outubro de 2000. **Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército (R-126).** Boletim do Exército nº 42. Brasília, 2000.

_____. Comandante do Exército. Portaria nº 403, de 9 de junho de 2005. **Estabelece a Diretriz para a Carreira de Subtenente e Sargento Músico, aprovada pela Portaria do Comandante do Exército, nº 403, de 2005.** Boletim do Exército nº 20. Brasília, 2007.

_____. Comandante do Exército. Portaria nº 695, de 27 de setembro de 2006. **Aprova o Plano Básico de Cultura 2007/2010, integrante do Livro 6 do Sistema de Planejamento do Exército (SIPLEX-6) e dá outras providências.** Boletim do Exército nº 41. Brasília, 2006.

_____. Comandante do Exército. Portaria nº 273, de 11 de maio de 2007. **Altera a Diretriz para a Carreira de Subtenente e Sargento Músico, aprovada pela Portaria do Comandante do Exército nº 403, de 2005.** Boletim do Exército nº 20. Brasília, 2007.

_____. Comandante do Exército. Portaria nº 44-A, de 3 de fevereiro de 2005. **Estabelece as medidas para a implantação da nova sistemática de formação de sargentos de carreira e dá outras providências.** Boletim do Exército nº 08. Brasília, 2005.

_____. Comandante do Exército. Portaria nº 126, de 10 de março de 2010. **Transforma a Escola de Material Bélico em Escola de Sargentos de Logística, altera sua subordinação e dá outras providências.** Boletim do Exército nº 10. Brasília, 2010.

_____. Comandante do Exército. Portaria nº 271, de 26 de abril de 2012. **Aprova as Instruções Gerais para a Qualificação Militar dos Subtenentes e Sargentos Músicos (QMS Mus) e a Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QMG)-QMP 12) EB10-IG-01.004 e dá outras providências.** Boletim do Exército nº 18. Brasília, 2012.

_____. Comandante do Exército. Portaria 572, de 25 de maio de 2016. **Altera as Instruções Gerais para Aplicação do Regulamento de Continências, Honras,**

Sinais de Respeito e Cerimonial Militar das Forças Armadas (EB10-IG-12.001), 3ª Edição. Brasília, 2015.

_____. Comandante do Exército. Portaria nº 68, de 2 de fevereiro de 2017. **Aprova o Regulamento da Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos da Armas (EB10-R-05.005) e dá outras providências.** Boletim do Exército nº 7. Brasília, 2017.

_____. Comandante do Exército. Portaria nº 71, de 2 de fevereiro de 2017. **Aprova o Regulamento da Escola de Sargentos de Logística (EsSLog) – EB10-R-05.010, e dá outras providências.** Separata ao Boletim do Exército nº 7. Brasília, 2017.

_____. Comandante do Exército. Portaria nº 68, de 2 de fevereiro de 2017. **Aprova o Regulamento da Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas (EB10-R-05.005) e dá outras providências.** Separata ao Boletim do Exército nº 7. Brasília, 2017.

_____. Estado-Maior do Exército. Portaria nº 002-EME, de 3 de janeiro de 2014. **Aprova o Manual de Campanha EB20-MC-10.204 Logística, 3ª Edição.** Brasília, 2014.

_____. Estado-Maior do Exército. Portaria nº 034, de 11 de maio de 2009. **Altera a designação de Organização Militar de Corpo de Tropa para realização do Curso de Formação de Sargentos (Período Básico).** Boletim do Exército nº 20. Brasília, 2009.

_____. Estado-Maior do Exército. Portaria nº 158, de 30 de setembro de 2011. **Normatiza o Curso de Formação de Sargentos Músicos.** Boletim do Exército nº 41. Brasília, 2011.

_____. Estado-Maior do Exército. Portaria nº 151, de 30 de setembro de 2011. **Normatiza o Curso de Especialização em Mestre de Música.** Boletim do Exército nº 41. Brasília, 2011.

_____. Estado-Maior do Exército. Portaria nº 68, de 18 de maio de 2012. **Aprova as Normas Gerais para a Promoção de Músicos no Exército.** Boletim do Exército nº 21. Brasília, 2012.

_____. Estado-Maior do Exército. Portaria nº 11, de 1 de fevereiro de 2013. **Aprova a diretriz de implementação dos requisitos para ingresso nos cursos de formação de militares de carreira.** Boletim do Exército nº 6. Brasília, 2013.

_____. Estado-Maior do Exército. Portaria nº 81, de 13 de novembro de 2014. **Distribui e atribui Bandas de Música e Fanfarras para os Grandes Comandos e as Organizações Militares.** Brasília, 2014.

_____. Estado-Maior do Exército. Portaria nº 141, de 29 de junho de 2015. **Constitui Grupo de Trabalho para elaboração da Diretriz de Implementação da Carreira em “Y” no Exército Brasileiro.** Boletim do Exército nº 27. Brasília, 2015.

_____. Estado-Maior do Exército. Portaria nº 105, de 3 de abril de 2017. **Aprova a Diretriz para a Implantação da Banda Marcial do Exército Brasileiro (EB20-D-01.051).** Boletim do Exército nº 14. Brasília, 2017.

_____. Comando da 2ª Região Militar. **Aviso de Convocação nº 18/Área Técnica – SMR/2, de 6 de setembro de 2017. Seleção de Sargento Técnico Temporário na Área de Instrumento Musical.** São Paulo, 2017.

_____. Departamento-Geral do Pessoal. Portaria nº 47, de 28 de março de 2005. **Normas Reguladoras das Prorrogações de Tempo de Serviço dos Sargentos de Carreira ainda não estabilizados.** Boletim do Exército nº 20. Brasília, 2005.

_____. Departamento-Geral do Pessoal. Portaria nº 68, de 16 de março de 2010. **Aprova as Normas para a Seleção de Oficiais e de Praças para os Cursos de Especialização e de Extensão e Estágios Gerais no Exército Brasileiro.** Boletim do Exército nº 27. Brasília, 2010.

_____. Departamento de Ensino e Pesquisa. Portaria nº 45, de 25 de junho de 2002. **Aprova o “Projeto Cultural Banda Sinfônica do Exército”**. Boletim do Exército nº 28. Brasília, 2002.

_____. Departamento de Educação e Cultura do Exército. Portaria nº 146, de 15 de outubro de 2012. **Aprova as Instruções Reguladoras do Sistema de Educação Técnica no Exército (EB60-IR-57.007)**. Boletim do Exército nº 43. Brasília, 2012.

_____. Departamento de Educação e Cultura do Exército. Portaria nº 125, de setembro de 2014. **Aprova as Instruções Reguladoras do Ensino por Competência – 2ª Edição (IEC-EB60-IR-05.008)**. Boletim do Exército nº 40. Brasília, 2014.

_____. Departamento de Educação e Cultura do Exército. Portaria nº 144, de 18 de agosto de 2015. **Aprova o Glossário de Termos e Expressões de Educação e Cultura do Exército – Edição 2015 (EB60-G-05.001)**. Separata ao Boletim do Exército nº 36. Brasília, 2015.

_____. Departamento de Educação e Cultura do Exército. Portaria nº 143, de 17 de agosto de 2015. **Aprova as Instruções Reguladoras da Habilitação a Mestre de Música e do Exame de Habilitação Artístico-Musical a 1º e 2º Sargentos Músicos (IRHMMSM – EB60-IR-22.001)**. Brasília, 2015.

_____. Departamento de Educação e Cultura do Exército. Portaria nº 28, de 17 de março de 2013. **Altera as Instruções Reguladoras do Sistema de Educação Técnica no Exército (EB60-IR-57.007)**. Boletim do Exército nº 17. Brasília, 2013.

_____. Departamento de Educação e Cultura do Exército. Portaria nº 84, de 5 de maio de 2016. **Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Curso de Formação de Sargentos Músicos (IRCAM/CFS Mus – EB60-IR-14.002), 5ª Edição**. Boletim do Exército nº 19. Brasília, 2016.

_____. Departamento de Educação e Cultura do Exército. Portaria nº 107, de 8 de junho de 2016. **Instruções Reguladoras para a Organização, o Funcionamento e**

a Matrícula nos Cursos de Formação de Sargentos de Carreira (EB60-IR-14.004), 1ª Edição, 2016. Separata ao Boletim do Exército nº 24. Brasília, 2016.

_____. Departamento de Educação e Cultura do Exército. Portaria nº 74, de 16 de maio de 2017. **Aprova as Normas para a Construção de Currículos – 3ª Edição (NCC-EB60-N-06.003).** Boletim do Exército nº 13. Brasília, 2017.

_____. Departamento de Educação e Cultura do Exército. Portaria nº 19, de 23 de fevereiro de 2018. **Aprova as Instruções Reguladoras do Exame de Habilitação Artístico-Musical a Primeiro e Segundo Sargentos Músico (IR/EHAM-EB60-IR-22.003).** Separata ao Boletim do Exército nº 9. Brasília, 2018.

_____. Escola de Formação Complementar do Exército e Colégio Militar de Salvador. Lei nº 7.831, de 2 de outubro de 1989. **Perfil Profissiográfico do Concludente do Curso de Formação de Oficial de Administração.** Aprovação no Boletim Interno nº 27/DEP, de 10 de abril de 2007. Salvador, 2007.

_____. Diretoria de Educação Técnica Militar. **Normas Internas de Avaliação de Aprendizagem (NIAA) dos Cursos de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS) e Curso de Mestre de Música que funcionam na Escola de Sargentos de Logística (EsSLog).** Aditamento ao Boletim Interno nº 80, de 20 de outubro de 2016. Rio de Janeiro, 2016.

_____. Escola de Sargentos das Armas. Concurso de Admissão aos Cursos de Formação de Sargentos 2017-18. **Manual do Candidato.** Rio de Janeiro, 2016.

_____. Escola de Sargentos de Logística. Memória nº 003 – Divisão de Ensino, de 7 de abril de 2016. **Proposta do Fluxo de Carreira do Serviço de Música.** Rio de Janeiro, 2017.